



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2021.01.19.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 08 de Fevereiro de 2021
HORA DO CERTAME: 08h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

MISSÃO VELHA/CE
2021



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE almeja a contratação de um serviço de Digitalização de Documentos, visando poder usufruir, dentre outros, de uma melhor gerência dos documentos e controle, facilidade de acesso simultâneo a multiusuários, além de propiciar condições mais efetivas e seguras para a preservação das informações contidas nesses documentos ao longo do tempo.

O acervo de documentos a serem digitalizados é constituído, em grande parte, por papéis em tamanho A4 e "ofício" com 75 g/m² de gramatura. Porém, o acervo também possui outros documentos de formatos e gramaturas diversos, mas em quantidade abaixo de 05% (cinco por cento). Não obstante, estes deverão ser considerados para efeito do tratamento proposto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Preparação dos documentos incluindo retirada de cliques/grampos, recorte, colagem de documentos danificados, desamassamento etc., classificação e organização em lotes para digitalização de documentos;
- 3.2. Digitalização e controle visual da qualidade das imagens, identificando através de fichas indicativas as imagens dos documentos originais sem condições de legibilidade;
- 3.3. Tratamento das imagens digitalizadas de forma a garantir sua total legibilidade;
- 3.4. Indexação das imagens conforme aplicação e características de cada documento limitado a até 5 campos num total de 350 bytes;
- 3.5. Controle de qualidade visual dos Índices digitados com respectiva imagem de documento;
- 3.6. Retorno da documentação as partes de origem obedecendo aos critérios estabelecidos para a indexação;
- 3.7. Identificação de "faltas" (falha na sequência da documentação) que deverão ser comunicados a Contratante, por escrito. Deverá haver um controle rigoroso sobre as "faltas" e, só não serão digitalizados os documentos que não forem localizados pela Contratante, o que deverá ser formalmente documentado;
- 3.8. Fazer a importação, hospedagem e indexação de imagens digitalizadas (diversos formatos padrão Windows em mídia CD/DVD) já existentes nos arquivos da Contratante;
- 3.9. Todo este processo deverá ser definido de forma clara, baseado na requisição padrão para retirada/devolução dos equipamentos, sendo que a mesma deverá ser preservada para possíveis consultas no futuro;
- 3.10. **Tamanho dos documentos a serem digitalizados:**
 - 3.10.1. A4 frente e verso;
 - 3.10.2. Ofício frente e verso;
 - 3.10.3. ½ Ofício;
 - 3.10.4. A3;
 - 3.10.5. Tamanhos variados até A0.
- 3.11. **Forma de Indexação:**
 - 3.11.1. Pelo nome do interessado, data e documento de caixa/talão/processo. Poderá ser utilizada outra forma de indexação, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 3.12. **Resultado da digitalização:**
 - 3.12.1. A geração dos serviços será em CD-ROM (original e back-up) de imagens com programa de visualização auto instalável; esta ferramenta permitirá a localização, visualização e impressão das imagens em qualquer computador.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do



vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de R\$ 47.483,26 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	11	R\$ 4.316,66	R\$ 47.483,26

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma **INDIRETA** por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



PORTARIA Nº 007/2021

Missão Velha (CE), 05 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: PAULO CESAR MATIAS, RG Nº 2002029029063-SSP/CE; Portador do CPF Nº 005.717.483-09, residente e domiciliado na Rua Noeme Jácome, nº 023, em Missão Velha(CE),

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE).

SUPLENTE: MARIA RIBEIRO CRUZ, RG Nº 21.34464-91-SSP/CE; Portadora do CPF N.º 003.309.503-55, Rua José Ribeiro de Meneses, Nº 15, localizada no Conjunto Habitacional Casemiro Farias em Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

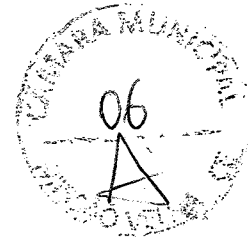
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 05 de janeiro de 2021.


José Nairton Macedo Costa
Vice Presidente em exercício



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETAS DE PREÇO

- Planus Consultoria e Assessoria Ltda
- Aliança de Ouro Serviços e Empreendimentos Ltda
- Francisco Cláudio de Melo

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSE CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A Empresa: Contabilista e Central de Serviços

CNPJ nº 13 663 962 10001 - 72

Telefone de Contato: (88) 35471303

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11	4.509,00	49.509,00

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: F. RAFAEL CLAUDIO DAMASCOS

CPF: 836 759 063 - 53

DATA: 13, Janeiro, 2021

CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Carriaguá - CE
telefone: (88) 3547-7303
CNPJ: 12.477.337/0001-73
CRC: CE-001029-0

Assinatura e Carimbo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 26.775.594/0001-04

Telefone de Contato: (88) 99806-6079

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11	4.100,00	45.100,00

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

CPF 026.972.323-46

DATA 12/ JANEIRO / 2021

Assinatura e Carimbo

ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.775.594/0001-04
Francisco de Assis Mariano Neto
CPF: 026.972.323-46
Sócio - Administrador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A Empresa: PLANUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 24.071.522/0001-42

Telefone de Contato: (88) 99841.8177

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11	4.350,00	47.850,00

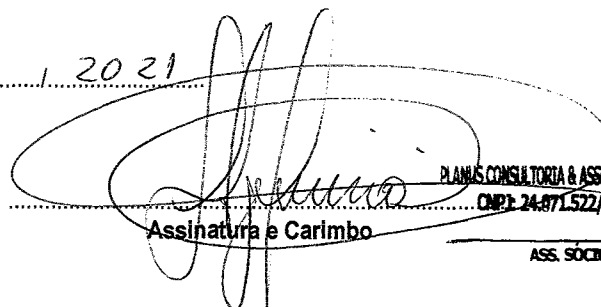
- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: JOSÉ ALENIO GOMES DE OLIVEIRA

CPF 312.635.933-72

DATA 13 1 JA NEIRO 2021


Assinatura e Carimbo
PLANUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ: 24.071.522/0001-42
ASS. SÓCIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/CE, 18 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações
Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/CE

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**


JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 007/2021 de 05 de Janeiro de 2021, reunido na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolve numerar sob o **Número Nº 2021.01.19.001**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 19 de Janeiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE – CNPJ: 12.477.337/0001-73 Fone/Fax: (88) 3542-1116, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 007/2021, datado do dia 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **08 de Fevereiro de 2021 às 08h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no dia apurado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

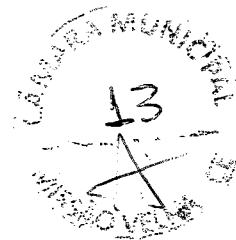
4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações

End.: Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min



Fone: (0xx88) 3542-1116.

4.2. A data de realização do certame será dia **08 de Fevereiro de 2021** às **08h:00min** no local indicado no item anterior.

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

5.2. A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

5.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfizerem as exigências abaixo estabelecidas:

Restrições de participação.

5.3.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.3.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.3.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.

5.3.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.6. Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

Das condições de participação:

5.3.7. Somente poderá participar do presente certame licitatório os licitantes que atendam aos requisitos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

6.2. Por documento hábil entendem-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.





6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (inc.IV, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (inc. III, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos/serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

7.5. DECLARAÇÕES





a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.6.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.6.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.6.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.8. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.9. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.12. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.13. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Processo Licitatório Nº 2021.01.19.001

TOMADA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante

CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

a) Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

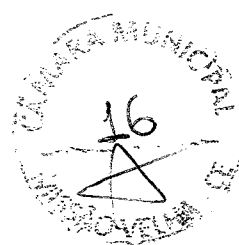
b) Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

d) Número da Tomada de Preços;

e) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

f) Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de



reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;

g) Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Processo Licitatório Nº 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS
Razão Social do Licitante
CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha;

b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) Reunida em consórcio; e

d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;



9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexequível;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos



em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

9.23.2 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 47483,3333,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor unitário e global, e ainda a descrição dos serviços executados;

18.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.



20. DOS RECURSOS

- 20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 21.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 22.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.
- 22.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 22.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 22.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 22.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 22.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

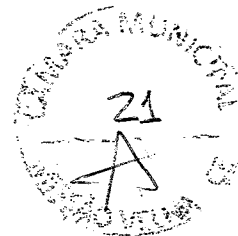
- 23.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;
- 23.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;
- 24.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;
- 24.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas nesta Licitação.
- 24.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;
- 24.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 24.6. Fica assegurado a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;
- 24.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 24.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;
- 24.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 24.10. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador da Despesa/Contratante.
- 24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 24.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha ou pelo telefone: 3542-1116.
- 24.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Missão Velha/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA, em Missão Velha/CE, 20 de Janeiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 01 PROJETO BÁSICO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE almeja a contratação de um serviço de Digitalização de Documentos, visando poder usufruir, dentre outros, de uma melhor gerência dos documentos e controle, facilidade de acesso simultâneo a multiusuários, além de propiciar condições mais efetivas e seguras para a preservação das informações contidas nesses documentos ao longo do tempo.

O acervo de documentos a serem digitalizados é constituído, em grande parte, por papéis em tamanho A4 e "ofício" com 75 g/m² de gramatura. Porém, o acervo também possui outros documentos de formatos e gramaturas diversos, mas em quantidade abaixo de 05% (cinco por cento). Não obstante, estes deverão ser considerados para efeito do tratamento proposto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Preparação dos documentos incluindo retirada de cliques/grampos, recorte, colagem de documentos danificados, desamassamento etc., classificação e organização em lotes para digitalização de documentos;
- 3.2. Digitalização e controle visual da qualidade das imagens, identificando através de fichas indicativas as imagens dos documentos originais sem condições de legibilidade;
- 3.3. Tratamento das imagens digitalizadas de forma a garantir sua total legibilidade;
- 3.4. Indexação das imagens conforme aplicação e características de cada documento limitado a até 5 campos num total de 350 bytes;
- 3.5. Controle de qualidade visual dos Índices digitados com respectiva imagem de documento;
- 3.6. Retorno da documentação as partes de origem obedecendo aos critérios estabelecidos para a indexação;
- 3.7. Identificação de "faltas" (falha na sequência da documentação) que deverão ser comunicados a Contratante, por escrito. Deverá haver um controle rigoroso sobre as "faltas" e, só não serão digitalizados os documentos que não forem localizados pela Contratante, o que deverá ser formalmente documentado;
- 3.8. Fazer a importação, hospedagem e indexação de imagens digitalizadas (diversos formatos padrão Windows em mídia CD/DVD) já existentes nos arquivos da Contratante;
- 3.9. Todo este processo deverá ser definido de forma clara, baseado na requisição padrão para retirada/devolução dos equipamentos, sendo que a mesma deverá ser preservada para possíveis consultas no futuro;
- 3.10. **Tamanho dos documentos a serem digitalizados:**
 - 3.10.1. A4 frente e verso;
 - 3.10.2. Ofício frente e verso;
 - 3.10.3. ½ Ofício;
 - 3.10.4. A3;
 - 3.10.5. Tamanhos variados até A0.
- 3.11. **Forma de Indexação:**
 - 3.11.1. Pelo nome do interessado, data e documento de caixa/talão/processo. Poderá ser utilizada outra forma de indexação, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 3.12. **Resultado da digitalização:**
 - 3.12.1. A geração dos serviços será em CD-ROM (original e back-up) de imagens com programa de visualização auto instalável; esta ferramenta permitirá a localização, visualização e impressão das imagens em qualquer computador.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do



vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 47.483,26 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	11	R\$ 4.316,66	R\$ 47.483,26

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma **INDIRETA** por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSE CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001, que trata do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo Representante Legal
RG e CPF



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 03 MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.01.19.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.01.19.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de R\$ (.....), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Preparação dos documentos incluindo retirada de cliques/grampos, recorte, colagem de documentos danificados, desamassamento etc., classificação e organização em lotes para digitalização de documentos;
- 6.2. Digitalização e controle visual da qualidade das imagens, identificando através de fichas indicativas as imagens dos documentos originais sem condições de legibilidade;
- 6.3. Tratamento das imagens digitalizadas de forma a garantir sua total legibilidade;
- 6.4. Indexação das imagens conforme aplicação e características de cada documento limitado a até 5 campos num total de 350 bytes;
- 6.5. Controle de qualidade visual dos Índices digitados com respectiva imagem de documento;
- 6.6. Retorno da documentação as partes de origem obedecendo aos critérios estabelecidos para a indexação;
- 6.7. Identificação de "faltas" (falha na sequência da documentação) que deverão ser comunicados a Contratante, por escrito. Deverá haver um controle rigoroso sobre as "faltas" e, só não serão digitalizados os documentos que não forem localizados pela Contratante, o que deverá ser formalmente documentado;
- 6.8. Fazer a importação, hospedagem e indexação de imagens digitalizadas (diversos formatos padrão Windows em mídia CD/DVD) já existentes nos arquivos da Contratante;
- 6.9. Todo este processo deverá ser definido de forma clara, baseado na requisição padrão para retirada/devolução dos equipamentos, sendo que a mesma deverá ser preservada para possíveis consultas no futuro;
- 6.10. **Tamanho dos documentos a serem digitalizados:**
 - 6.10.1. A4 frente e verso;
 - 6.10.2. Ofício frente e verso;
 - 6.10.3. ½ Ofício;
 - 6.10.4. A3;
 - 6.10.5. Tamanhos variados até A0.
- 6.11. **Forma de Indexação:**
 - 6.11.1. Pelo nome do interessado, data e documento de caixa/talão/processo. Poderá ser utilizada outra forma de indexação, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 6.12. **Resultado da digitalização:**
 - 6.12.1. A geração dos serviços será em CD-ROM (original e back-up) de imagens com programa de visualização auto instalável; esta ferramenta permitirá a localização, visualização e impressão das imagens em qualquer computador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



suspensão até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior
- 11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";
- 11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;
- 11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

- 15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, de de 2021.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:

02.
NOME

C.P.F. nº:

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001 TOMADA DE PREÇOS

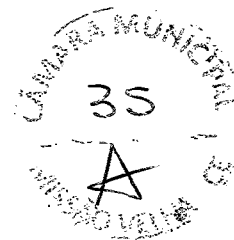
ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2021.01.19.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 20 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref: Processo licitatório nº 2021.01.19.001. TOMADA DE PREÇOS

Relatório:

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, iniciou processo de licitação visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão Permanente de Licitações o parecer desta consultoria.

Parecer:

O processo está em ordem e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

O serviço objeto da licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, e da mesma forma detalhado no **Projeto Básico**, atendendo à exigência do art. 14 da Lei de Licitações.

Houve também, conforme exigência da lei, a comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender as despesas, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Em vista ao valor estimado para a despesa, de **R\$ 47.483,26 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)** foi eleita como modalidade de licitação à **TOMADA DE PREÇOS**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, II, "b", da referida lei, no que agiu a Comissão de Licitações em conformidade com a lei.

Por isso, foi elaborado o edital, com a participação e orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da lei 8.666/93, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Gestor e dos membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta de contrato que acompanha o edital está elaborada nos termos da lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos o edital e a minuta do contrato, da forma com se encontram, conforme exigência do art. 38 da Lei de Licitações, que **"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria jurídica da Administração"**.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Dessa forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação do aviso contendo o resumo do edital, daí passando-se às fases de recebimento e julgamento da habilitação dos licitantes e julgamentos das respectivas propostas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 21 de Janeiro de 2021.

DRA. Ezer da Cruz Silva
Assessora Jurídica
OAB/CE 29883



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 2021.01.22.01. A Pregoeira da Câmara Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.22.01**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.** A Sessão será realizada às **09:00 horas** do dia **04 de fevereiro de 2021**, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado. Antônia Fernanda Caxias do Nascimento – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Revogação – Chamamento Público Nº 001/2020-SMD. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto: Contratação de concessão dos serviços de apoio à Administração Pública Municipal para a criação, execução e monitoramento de Programa de Capacitação, visando a melhoria da qualificação técnica da comunidade local do Município de Jucás, conforme termo de referência em anexo, de responsabilidade das Diversas Secretarias Municipais, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. **Jucás/Ce, 21 de janeiro de 2021. Luiza Zizi de Alencar Lucas – Presidente da CS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAG, cujo objeto é a aquisição e recarga de extintores de incêndio exclusiva para ME/EPP, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 04 de fevereiro de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicoso.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 21 de janeiro de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 2021 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 001 2021, sessão pública marcada para o dia **22 de Fevereiro de 2021, às 08h30min**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para abertura e recuperação de estradas vicinais na sede e zona rural do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 22 de Janeiro de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2021 - SRP – A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, torna público que realizará no dia **05 de Fevereiro de 2021, às 09h**, no Site: www.bli.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 09.001/2021 - SRP, referente à **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bli.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 21 de Janeiro de 2021. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Abertura das Propostas – Tomada de Preço Nº. 2020.12.15.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) das propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº. 2020.12.15.01, cujo objeto é a reforma com ampliação da Escola Otílio Rufino, Distrito do Igaroi, Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, tudo conforme anexo I. **Orós - CE, 21 de janeiro de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.22.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia **04 de Fevereiro de 2021, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: **Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno, de interesse da Administração Pública Municipal de Piquet Carneiro-CE.** A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h). **Piquet Carneiro-CE, 22 de Janeiro de 2021. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-DIV – A Comissão de Licitação do Município de Itarema, Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que a data do Pregão Eletrônico Nº 001/2021-DIV, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará, fica **ADIADA** da seguinte forma: Cadastramento de Propostas até **11 de Janeiro de 2021 a 21 de Janeiro de 2021**; Abertura das Propostas, no dia **22 de Janeiro de 2021, 08h**; e a Fase de Disputa de Lances no dia **22 de Janeiro de 2021, às 09h.** Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 21 de Janeiro de 2021. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuococa – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Andrade de Sousa, 329, Bairro Centro, Tejuococa - CE, torna público o edital de Tomada de Preços Nº 2201.01/2021, cujo objeto é a(o) contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, assessoria e consultoria em recursos humanos e assessoria e consultoria em controle interno, junto a Câmara Municipal de Tejuococa/Ce, conforme Projeto Básico, que realizar-se-á no dia 08.02.2021, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, ou no sitio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Tejuococa-Ce, 22 de janeiro de 2021. Antônia Valderina Santos Mota – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1801.03/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de borracharia nos veículos das diversas Secretarias do Município de Cedro, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bli.compras.org.br. **Tulio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Processo Licitatório Nº 2021.01.19.001 – Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 08h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços na digitalização da documentação contábil, atos legais, processos licitatórios e demais documentos de interesse do Poder Legislativo do Município de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. **Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2021 – Gentil Rodrigues Camelo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – CREDENCIAMENTO – O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia declara Fracassado o certame em epígrafe, conforme constante nos autos do processo. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE. 11/12/2020. **Geraldo Bastos Osterno Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00h, realizará licitação, na modalidade Menor Preço por Item, Edital nº 2021.01.20.01, critério de julgamento de menor preço global, com fins de contratação de empresa especializada para locação de equipamento variado e mecanizado via sistema de sucção, capacidade mínima de 5 (cinco) meios cúbicos com operador, manutenção preventiva e corretiva incluído por conta da contratada e combustível por conta do contratante para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/>, no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://www.bbmnet.com.br>, melhores informações: fone (85) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2101/01/2021-TP cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Graça/CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Avenida José Cândido de Carvalho, s/nº - Centro - Graça - CE. 21 de Janeiro de 2021. Samuel de Castro Marques - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Facatuba - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 09.014/2020-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Facatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 09.014/2020-TP cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde - Padão 2, localizada à Rua José Mateus Figueiredo - Bairro Centro, S/N, Pacatuba - CE. Propostas classificadas: NP&P Engenharia LTDA - ME. Propostas Desclassificadas: Abryw Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, a mesma não atendeu ao exigido no item 6.2.1 do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; Energy Services EIRELI, a mesma não atendeu ao exigido nos itens 6.2.2, 6.2.2, alínea "a", 6.2.2, alínea "b" e 6.2.2, alínea "c", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; 1. S. Serviços de Construções EIRELI, a mesma não atendeu ao exigido nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.2, alínea "a", 6.2.2, alínea "b" e 6.2.2, alínea "c", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; Emílio Marcos Franco Alves, a mesma não atendeu ao exigido no item 6.2.2, alínea "b", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; Escopsevi Construções e Serviços EIRELI, a mesma não atendeu ao exigido no item 6.2.2, alínea "b", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; F. R. Acarajó Matos LTDA, a mesma não atendeu ao exigido nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.2, alínea "b", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, a mesma não atendeu ao exigido nos itens 6.2.2 e 6.2.2, alínea "b", do edital, conforme mostra Parecer Técnico do Setor de Engenharia, anexado aos autos. Fica aberto o prazo recursal do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.669/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Coronel João Confes, 345 - Centro, Iara Lopes de Aquino - Presidente. Dia 20 de Janeiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico nº 02/2021-SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021 até às 08h00min, pelo sistema BBN/NET - www.bbmnetlicacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 02/2021-SESA - Registro de preços e documentação de aquisição de Medicamentos. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances será às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anilagos e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 21 de janeiro de 2021. Leonardo Brício Viana Savoriano - Pregoeiro.

Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.14.1, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços marcada para o dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tabuleiro Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, cujo telefone (85) 3552-1470, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Barbosa de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.01.13.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.13.2, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como gravação em CD/DVD - ROM, de atos, documentação contábil e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de Preços marcada para o dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tabuleiro Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, cujo pelo fone (85) 3552-1470, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Barbosa de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Técnica e Preço - Edital nº 2021.01.20.02-C. O Município de Trairi, através do(a) Câmara Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, para serviço de assessoria e consultoria jurídicas, junto ao Poder Legislativo Municipal de Trairi - CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 715 - Centro - Trairi, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 21 de janeiro de 2021 - Julia Santiago de Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital nº 2021.01.18.01-C. O Município de Trairi, através do(a) Câmara Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação do licenciamento do uso de conjunto de software e aplicativos, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Trairi, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todo o conjunto de software, aplicativos, treinamento e capacitação dos parlamentares, conforme anexos do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, S/N, Centro, Trairi, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 20 de janeiro de 2021. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Aviso de Aduamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0521/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapagé comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 0521/PE-DS, com abertura prevista para o dia 29/01/2021 às 09:00min, passará a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:00min no mesmo endereço. Itapagé, 20 de janeiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Aviso. A Prefeitura Municipal de Itapagé, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 2021.01.13.01-PP, cujo objeto é a Prestação de consultoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustas, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas Federal e Estadual, junto ao Município de Itapagé. Ce, conforme termo de referência, Tipo Menor Preço, com data da abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Alto dos Barnabés, Itapagé/CE. CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3348 - 2281. Itapagé, 21 de janeiro de 2021. David Mattias Teixeira - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intentção de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Graça comunica a empresa: RP Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.728.130/0001-08, a intenção de rescindir os Contratos nºs. 2803.01/2018, 2803.02/2018, 2803.03/2018, 2803.04/2018, 2803.05/2018, 2803.06/2018, 2803.07/2018, 2803.08/2018 e 2803.09/2018, derivado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2802.01/2018. Conforme os motivos constantes no Ofício de notificação nº 002/2021. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Graça - CE, em 21 de janeiro de 2021. Chefe de Gabinete Interino, Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos Interina e Secretária de Administração e Finanças, Antônia Morgana do Alcantara Jorge, Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos, Pesca e Desenvolvimento Rural, Secretária de Trabalho e Ação Social - Antônia Adriana de Azeiteiro Almeida, Secretária de Educação - Paulo Lopes Fernandes, Secretária de Saúde - Priscilla Estorin Magalhães, Secretária de Cultura - Nazareno de Mesquita Florais, Secretária de Meio Ambiente - Ernaneide Célio Souza.

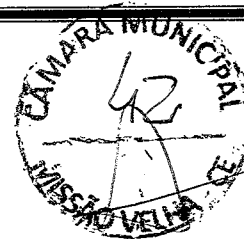
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitação nº 2021.01.19.001 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 08 de fevereiro de 2021, às 08h:00min, estará recebendo Envelopes da Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitalização de documentação, contábil, atos legais, processos licitatórios e demais documentos de interesse do Poder Legislativo do Município de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. Missão Velha/CE, 21 de janeiro de 2021 - Genilton Rodrigues Camelo.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital nº 2021.01.20.01-C. O Município de Trairi, através do(a) Câmara Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 13:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete (pickup) destinado a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, S/N, Centro, Trairi, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 21 de janeiro de 2021. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.01.19.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

LICITANTE

ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: CE-022722/O-7

NOME: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

FILIAÇÃO: JOSE ALDEIR FERNANDES MARIANO
MARIA SIMONETE GONÇALVES DE MACEDO MARIANO


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/02/1988	BRASILEIRA	AURORA-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/08/2010	026.972.323-46	2002005093055 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º do Decreto nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2017


Clara Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Francisco Estrela Rocha, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 50050-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3344-6444 - Fax: (81) 3344-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 6.962/1994 e Art. 2º, III da Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a impressão em meio digitalizado, reprodução em meio físico e o fornecimento de cópias e cópias digitais. O profissional é responsável por sua validade.

Cód. Autenticação: 70196403201603210768-1; Data: 04/03/2020 16:05:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V76898-4RZE
Valor Total do Ato: R\$ 4,95

Validar Assinatura de Minúcia Cavalcanti
Título: 
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:38:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

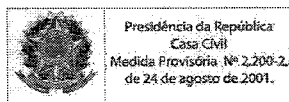
¹**Código de Autenticação Digital:** 70190403201603210768-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f84423d9abd624283c4d1eebd3756e5def6ee3c48bc9d1ef34273b7fb3a67c997f85214264878357321cb5db698d04448d5eda79895153938a8431919f4c9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SUA-JURAZ DO NORTE



16/302300-0



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201600388101

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	090			CONTRATO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUAZEIRO DO NORTE - CE

Local

Nome: VANDERLEY GONÇALVES FIRMO

Telefone de Contato: (88) 3511-5254

Assinatura: *Vanderley Gonçalves Firmo*

Renato Cerqueira

27 Dezembro 2016

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Kellvina
Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo

Supervisora de Núcleo

29.12.16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302300-0, referente à empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201782323, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZIIGI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/02/2017 às 09:54, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENDEMENTOS LTDA



1. FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 24/02/1988, nº do CPF 026.972.323-46, documento de identidade 05532398488, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA SAO FRANCISCO, número 122, bairro / distrito 122, município AURORA - CEARA, CEP 63.360-000 e

2. VANDERLEY GONCALVES FIRMO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 14/01/1984, nº do CPF 950.806.191-04, documento de identidade 02946570109, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA SAO LAZARO, número 711, bairro / distrito JARDIM GONZAGA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.046-075.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALIANÇA DE OURO EMPREENDEMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ANALISES DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E DE CONTROLE INTERNO
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIGITALIZACAO PARA REPRODUCAO DE COPIAS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SAO LAZARO, número 711, bairro / distrito JARDIM GONZAGA, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.046-075.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	10.000	10.000,00
VANDERLEY GONCALVES FIRMO	20.000	20.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600368101

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENDEMENTOS LTDA

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENHIMENTOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VANDERLEY GONCALVES FIRMO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

JUAZEIRO DO NORTE, 22 de Dezembro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600388101

213

213

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO
EMPREENDIMIENTOS LTDA



Francisco de Assis Mariano Neto
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

Sócio

Vanderley Gonçalves Firmo
VANDERLEY GONCALVES FIRMO
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2016
SOB Nº: 23201782323
Protocolo: 16/302300-0, DE 29/12/2016

ALIANÇA DE OURO
EMPREENDIMIENTOS LTDA

Lenira Cardoso de A Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600388101



3/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302300-0, referente à empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMIENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201782323, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZIIGI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/02/2017 às 09:54, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
			18.044027-6
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23201782323	2062		
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará			
Nome: ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer à V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
			Nº FCN/REMP  CE2201800051542
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD E DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
		2211	1 ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
JUAZEIRO DO NORTE Local: _____ 17 Maio 2018 Data			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Vanderley Gonçalves Firmino Assinatura: <i>Vanderley Gonçalves Firmino</i> Telefone de Contato: 3511-3254 <i>Renata Contador</i>			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem A decisão	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	____/____/____ Data	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
____/____/____	____/____/____	_____	
Data	Responsável	Data	
DECISÃO SINGULAR			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
		21 MAIO 2018	Josefina Amélia Pinheiro de Melo Supervisora de Núcleo
		____/____/____	Data
			Responsável
DECISÃO COLEGIADA			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES			
JUAZEIRO DO NORTE			



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5144620 em 21/05/2018 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, Nire 23201782323 e protocolo 180440276 - 15/05/2018. Autenticação: 6BDCE433A5C891D1C0E61190851051DA4CCD189B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.027-6 e o código de segurança RxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PRDTCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201782323	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--



JUCEC - NRJ NORTE
NRJ NORTE



18/044.027-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800049712

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DD EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DD EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211		1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

14 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **VANDERLEY GONCALVES FIRMA**

Assinatura: *Vanderley Gonçalves Firma*

Telefone de Contato: **35111-5254**

Lenira Cardoso

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

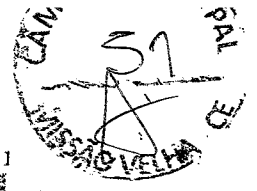
JUAZEIRO DO NORTE

Lenira Cardoso



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5144620 em 21/05/2018 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, Nire 23201782323 e protocolo 180440276 - 15/05/2018. Autenticação: 6BDCE433A5C891D1C0E61190851051DA4CCD189B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.027-6 e o código de segurança RxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

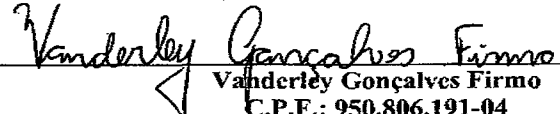
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, brasileiro, Solteiro, nascido no dia 14/01/1984, empresário, portador do CPF: 950.806.191-04 e da Carteira Nacional de Habilitação nº: 02946570109 – DETRAN – CE, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua São Lázaro nº: 711 – Bairro Jardim Gonzaga – CEP: 63.046-075. E **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido no dia: 24/02/1988, Empresário, Portador do C.P.F.: 026.972.323-46 e da Carteira Nacional de Habilitação nº: 05532398488 DETRAN – CE, residente e Domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122 – Bairro Araçá – CEP: 63.360-000. Únicos sócios Componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº: 232.017.823-23 por despacho de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob nº: 26.775.594/0001-04, sediada à Rua São Lázaro, 711 – Bairro Jardim Gonzaga – nesta cidade de Juazeiro do Norte – Ceará – CEP: 63.046-075, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

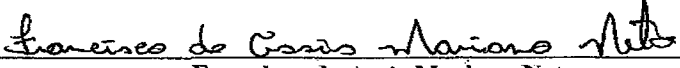
Cláusula Primeira - A Sociedade que funciona à Rua São Lázaro, 711 – Bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.046-075, passará a funcionar à Rua Beata Maria de Araújo, Nº 285 “2º Andar, Sala 03” - Bairro Romeirão, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE CEP: 63.050-720.


Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas neste instrumento continuam inalteradas.

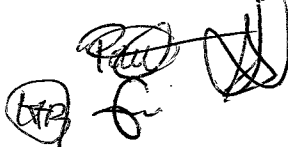
Assim, firma o presente ato em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte – Ce, 11 de Maio de 2018.


Vanderley Gonçalves Firmo
C.P.F.: 950.806.191-04


Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5144620
EM 21/05/2018.
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Protocolo: 18/044.027-6





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

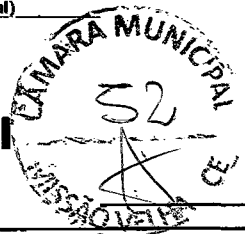
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJ NORTE
NRJ NORTE



19/025.008-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201782323

Código de Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900004395

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS MAREANONETO**

Assinatura: *Francisco de Assis Mareanoneto*

Telefone de Contato: **3511-5254**

14 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Josefina Amélia Pinheiro B. de Me
Supervisora de Núcleo
Responsável
16 JAN. 2019
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, brasileiro, solteiro, contador, nascido no dia 24/02/1988, inscrito no C.P.F.: 026.972.323-46, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05532398488 DETRAN-CE e no CRC CE sob o nº 022722/O-7, residente e domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122, Bairro Araújo – CEP: 63.360-000; e **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, brasileiro, casado, advogado, nascido no dia 14/01/1984, portador do C.P.F.: 950.806.191-04, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02946570109 – DETRAN-CE, OAB CE 36610, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, à Rua São Lázaro, nº 711 – Bairro Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-075, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 232.017.823-23 por despacho de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, sediada à Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, “2º Andar, Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.050-720, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O Sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para o Sócio **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**.

Cláusula Segunda - O sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO** declara haver recebido de **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), assim também como, declarar ter recebido todos os direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital da sociedade continua no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) por força de transferência passou a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	16.000	16.000,00
VANDERLEY GONÇALVES FIRMO	14.000	14.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00





**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Quarta - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização (Resolução CFC nº 868/99).

Cláusula Quinta - A administração da sociedade que era exercida, pelo o sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO** na qualidade de sócio administrador neste ato, passa a sociedade a ser administrado pelo sócio: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todos as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

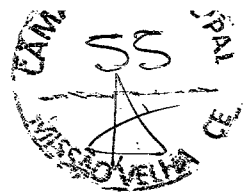
Cláusula Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Sétima - A responsabilidade técnica pela execução das atividades de contabilidade, será atribuição exclusiva do sócio:

a) **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Contador, CRC CE sob o nº 022722/O-7, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83;

Parágrafo único - Constituído procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

Cláusula Oitava – As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas neste instrumento continuam inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (Uma) via de igual forma e teor.

Juazeiro do Norte – CE, 14 de Janeiro de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
C.P.F.: 026.972.323-46



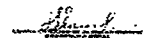
VANDERLEY GONÇALVES FIRMO
C.P.F.: 950.806.191-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5222096
EM 16/01/2019.

ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: 19/025.008-9






Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, (Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201782323	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

9 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____


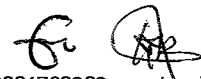
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável
	Processo em Ordem À decisão
	_____/_____/_____ Data
	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.110-9	CEN2077080663	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo Presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido: **24/02/1988**, Inscrito no C.P.F. sob Nº: **026.972.323-46**, Carteira Nacional de Habilitação sob Nº: **05532398488 DETRAN-CE**, Residente e Domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122 - Bairro Araújo – CEP: 63.360-000; e **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, Brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, Nascido em: **14/01/1984**, Portador do C.P.F. sob Nº: **950.806.191-04**, da Carteira Nacional de Habilitação sob Nº: **02946570109 DETRAN-CE**, e **OAB CE** sob Nº: **36610**, Residente e Domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, à Rua São Lázaro, nº 711 – Bairro Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-075. **Ambos os Sócios Representados por Procurador: RENATO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileiro, Contador, Portador do RG sob nº: **284740794 – SSP - CE** e C.P.F.: sob nº: **615.912.623-72**, residente e Domiciliado à Rua Todos os Santos, 739 – Bairro Salesianos – CEP: 63.050-265, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ce. Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a Denominação Social de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nº: **232.017.823-23**, por Despacho de: **29/12/2016**, Inscrita no CNPJ sob Nº: **26.775.594/0001-04**, Sediada à Rua Beata Maria de Araújo, Nº: 285 - “2º Andar Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.050-720, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, retira – se da Sociedade Cedendo e Transferindo por venda sua totalidade de Quotas de Capital Social, no valor de R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para o Sócio Remanescente: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**.

Cláusula Segunda – O Sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, declara haver recebido de **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** a quantia de R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), assim também como, declara ter recebido todos os Direitos e Haveres da Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que Título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Por força da Cessão e Transferência das Quotas Sociais fica reservado ao Sócio Remanescente a Totalidade do Capital Social da Sociedade Empresarial Limitada no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas no valor de R\$: 1.00 (Um Real) cada uma



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Quarta - O Sócio Remanescente **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como Sócio Único da Sociedade Empresarial Limitada pelo prazo Máximo de Cento e Oitenta (180) dias, da data da assinatura deste Instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e Absoluta representação legal da sociedade, em todas os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula Quinta - O Sócio Remanescente, neste ato, assume o Ativo e Passivo da Sociedade Empresarial Limitada, Respondendo Civil e Criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Sexta - O Capital Social no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) continua inalterado totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em: 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, e por força da Cessão e Transferência das Quotas Sociais, passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sétima - A Administração da Sociedade Empresarial Limitada será exercida pelo Sócio Remanescente **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

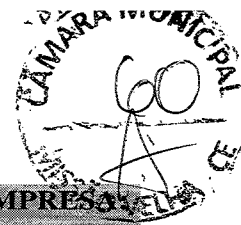
Clausula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade Empresarial Limitada, por Lei Especial, ou e, virtude de Condenação Criminal, ou por se encontra sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Nona – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Social não alteradas neste Instrumento continuam Inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 01 (Uma) via de igual Forma e Teor.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de Setembro de 2020.

Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46
Representado por: Renato de Sousa Pereira

Vanderley Gonçalves Firmo
C.P.F.: 950.806.191-04
Representado por: Renato de Sousa Pereira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6j1K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.110-9	CEN2077080663	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1

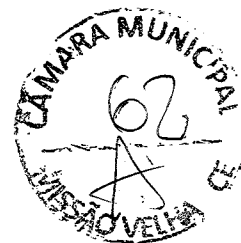


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 2320178232-3 e protocolado sob o número 20/127.110-9 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5462920, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

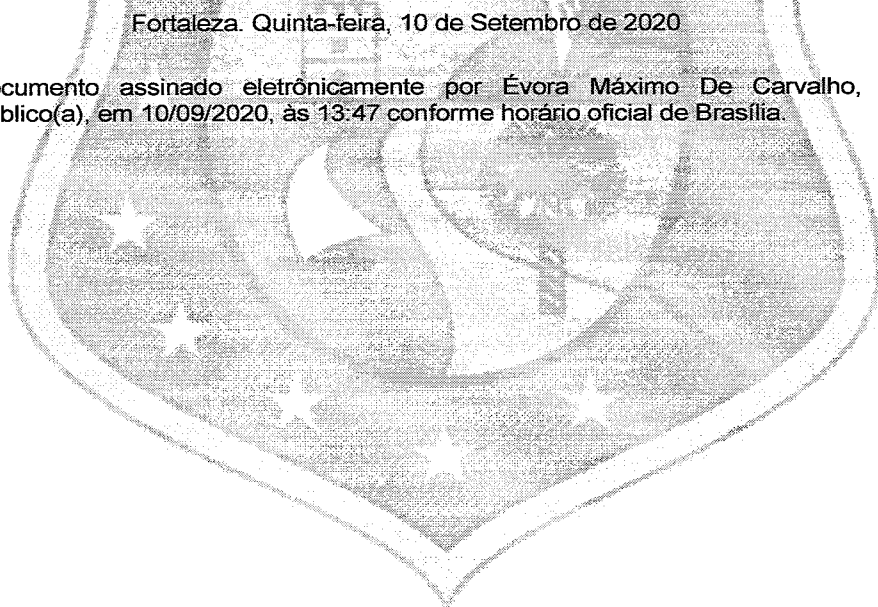
Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Fortaleza, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/127.110-9.





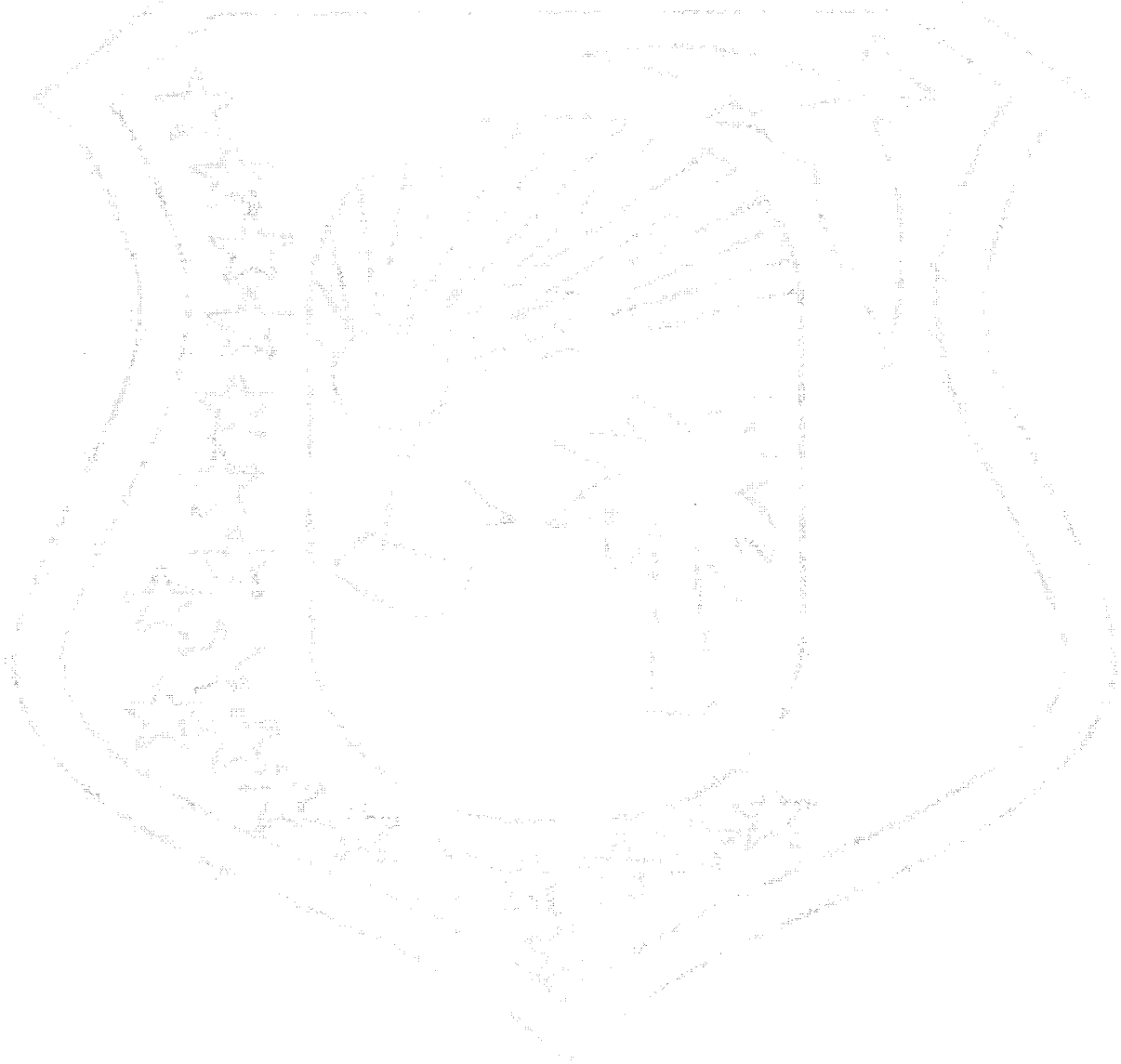
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020


Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Aracati

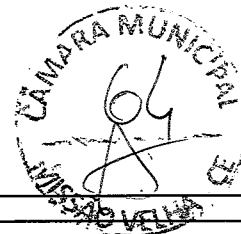


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201782323	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

24 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.219-4	CEP2000274595	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em: **24/02/1988**, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº: **05532398488** DETRAN - CE, e CPF nº: **026.972.323-46**, Residente e Domiciliado à Rua São Francisco, 122 – Bairro Araçá, CEP: 63.360-000, nesta Cidade de Aurora – CE. **Representado por Procurador: RENATO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileiro, Contador, Portador do RG sob nº: **284740794 – SSP – CE** e C.P.F.: Sob nº: **615.912.623-72**, Residente e Domiciliado à Rua Todos os Santos, 739 – Bairro Salesianos, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ce – CEP: 63.050-265. Único Sócio Componente da Sociedade Empresarial Limitada, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº: **232.017.823-23**, por despacho de: **29/12/2016**, Inscrita no CNPJ sob Nº: **26.775.594/0001-04**, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei Nº: 10.4068/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº: 128/08, ora Transforma seu Registro de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, passando a Constituir o tipo Jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA** ao qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira – A Sociedade Empresária Unipessoal Limitada girará sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. E terá sede e domicílio à Rua Beata Maria de Araujo, 285 “Andar 2 Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará – CEP: 63.050-720.

Cláusula Segunda: O Objetivo da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada será: **Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3/00); Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagemna Internet (63.11-9/00); Atividades de Contabilidade (69.20-6/01); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (77.33-1/00); Fotocópias (82.19-9/01); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9/99); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.99-6/04).**

Cláusula Terceira – A Pessoa Jurídica, sob a forma de Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, passa a ter o Capital Social de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	30.000	30.000,00	100
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

Cláusula Quarta – A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Conforme Art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Quinta – A Administração da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada será exercida pelo Sócio: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome Empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objetivo social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sexta – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em: **29 de Dezembro de 2016**.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração Contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O Administrador **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o Presente ato.

Juazeiro do Norte – Ce, 24 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46
Representado por: Renato de Sousa Pereira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.219-4	CEP2000274595	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 2320178232-3 e protocolado sob o número 20/172.219-4 em 22/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5508001, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 01:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/172.219-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE
16/302301-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUAZEIRO DO NORTE - CE
Local

27 Dezembro 2016
Data

Nome: **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**
Telefone de Contato: (88) 3511-5254
Assinatura: *Vanderley Gonçalves Firmo*
Perefe Costa

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
Data	Responsável	Data
	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência *29-12-16*
Data

5ª Exigência *Supervisora de N.º 10*
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Perefe Costa
Supervisora de N.º 10

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302301-8, referente à empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023018, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucecc.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NX56M. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/01/2017 às 14:23, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



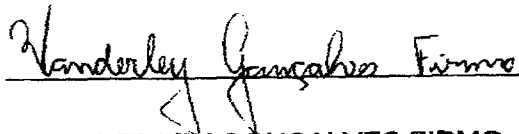
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

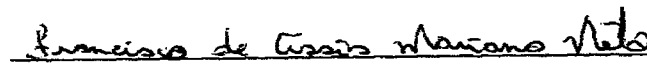
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na (o) RUA SAO LAZARO, 711 bairro JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE, CE CEP: 63.046-075, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

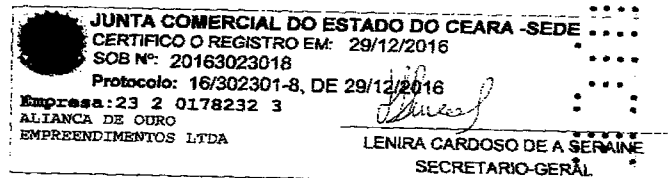
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.



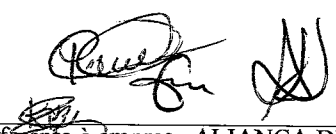
VANDERLEY GONCALVES FIRMO - Sócio/Administrador



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO - Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: CE2201600388101



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302301-8, referente à empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023018, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NX56M. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/01/2017 às 14:23, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC
VALIDADE: 31/12/2021

A Comissão Permanente de Licitação, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certificam que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por esse Órgão, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades da Lei nº 8.666/93, atualizada.

RAZÃO SOCIAL / NOME: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 26.775.594/0001-04
ENDEREÇO: Rua Beata Maria de Araújo, Nº 285, Andar 2 sala 3, Romeirão, Juazeiro do Norte/CE
E-mail: aliancadeouroempreendimentos@hotmail.com
SÓCIO(S) E OU RESPONSÁVEL(EIS): Francisco de Assis Mariano Neto
CPF: 026.972.323-46

<u>Código e Descrição das Atividades Econômicas:</u>
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certifico que o titular acha-se registrado no Cadastro de Fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações, no seu ramo de atividades, em conformidade com o Art. 34 § 1º c/c Art. 36 da Lei nº 8.666/93.

Missão Velha/CE, 21 de Janeiro de 2021.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL

MACHADO Cartório
BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO
Tabela Substituta
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jpmachado.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. Feito por *[Signature]* Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,
05/02/2021.

OFICIAL / SUBSTITUTO

REGISTRO
Câmara Municipal de Missão Velha, CE
Fone: (88) 3512.1313
Mário R. Machado Coutinho

AUTENTICAÇÃO
N. IH 58384


1511FE-0,0615E-1,001FA-0,081FR-0,081SS-0,01TT-2,76
Bel. Paulo de Tarso G. Machado | Bel. Cícero A. G. Machado | Bel. João G. Machado | Mário R. Machado Coutinho

[Handwritten marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



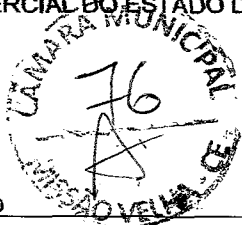
16/302300-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/RE

CE2201600388101

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	090			CONTRATO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUAZEIRO DO NORTE - CE
Local

Nome: **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**

Telefone de Contato: (88) 3511-5254

Assinatura: *Vanderley Gonçalves Firmo*

Rene Castella

27 Dezembro 2016
Data

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO *Kelbrino* NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Joseina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisora de Processo

29.12.16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Paulo
Luiz

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302300-0, referente à empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201782323, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZIIGI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/02/2017 às 09:54, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENDEIMENTOS LTDA

1. FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 24/02/1988, nº do CPF 026.972.323-46, documento de identidade 05532398488, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA SAO FRANCISCO, número 122, bairro / distrito 122, município AURORA - CEARA, CEP 63.360-000 e

2. VANDERLEY GONCALVES FIRMO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 14/01/1984, nº do CPF 950.806.191-04, documento de identidade 02946570109, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA SAO LAZARO, número 711, bairro / distrito JARDIM GONZAGA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.046-075.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALIANÇA DE OURO EMPREENDEIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ANALISES DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E DE CONTROLE INTERNO
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIGITALIZACAO PARA REPRODUCAO DE COPIAS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SAO LAZARO, número 711, bairro / distrito JARDIM GONZAGA, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.046-075.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	10.000	10.000,00
VANDERLEY GONCALVES FIRMO	20.000	20.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600388101

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENDEIMENTOS LTDA

1/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302300-0, referente à empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDEIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201782323, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZIIGI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/02/2017 às 09:54, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO EMPREENHIMENTOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VANDERLEY GONCALVES FIRMO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

JUAZEIRO DO NORTE, 22 de Dezembro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600388101

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

213




**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA DE OURO
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Francisco de Assis Mariano Neto
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

Sócio

Vanderley Gonçalves Fermo
VANDERLEY GONCALVES FIRMO
Sócio/Administrador

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2016 SOB Nº: 23201782323 Protocolo: 16/302300-0, DE 29/12/2016
ALIANÇA DE OURO EMPREENHIMENTOS LTDA	<u>Lenira Cardoso de Alencar Seraine</u> LENIRA CARDOSO DE ALENCA SERAINE SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600388101



3/3

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
[Signature]

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302300-0, referente à empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENHIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201782323, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZIIGI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/02/2017 às 09:54, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
 18.044027-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201782323
 Código da Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 Nº FCN/REMP
 CE2201800051542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE
 Local:
 17 Maio 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Vanderley Gonçalves Firmino
 Assinatura: Vanderley Gonçalves Firmino
 Telefone de Contato: 3511-2254
 Renata Comador

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21 MAIO 2018
 Data

Josefina Amélia Pinheiro de Melo
 Supervisora
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



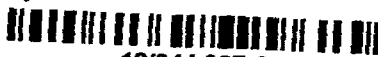
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201782323	2062	



JUCEC - NRJ NORTE
NRJ NORTE



18/044.027-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800049712

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211		1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: VANDERLEY GONÇALVES FIRMO

Assinatura: Vanderley Gonçalves Firmo

Telefone de Contato: 35111-5254

14 Maio 2018
Data

Renato Contato

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5144620 em 21/05/2018 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, Nire 23201782323 e protocolo 180440276 - 15/05/2018. Autenticação: 6BDCE433A5C891D1C0E61190851051DA4CCD189B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.027-6 e o código de segurança RxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**



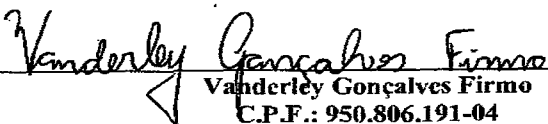
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, brasileiro, Solteiro, nascido no dia 14/01/1984, empresário, portador do CPF: 950.806.191-04 e da Carteira Nacional de Habilitação nº: 02946570109 – DETRAN – CE, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua São Lázaro nº: 711 – Bairro Jardim Gonzaga – CEP: 63.046-075, E **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido no dia: 24/02/1988, Empresário, Portador do C.P.F.: 026.972.323-46 e da Carteira Nacional de Habilitação nº: 05532398488 DETRAN – CE, residente e Domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122 – Bairro Araçá – CEP: 63.360-000. Únicos sócios Componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº: 232.017.823-23 por despacho de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob nº: 26.775.594/0001-04, sediada à Rua São Lázaro, 711 – Bairro Jardim Gonzaga – nesta cidade de Juazeiro do Norte – Ceará – CEP: 63.046-075, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

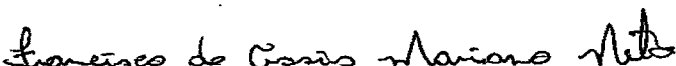
Cláusula Primeira - A Sociedade que funciona à Rua São Lázaro, 711 – Bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.046-075, passará a funcionar à Rua Beata Maria de Araujo, Nº 285 “2º Andar, Sala 03” - Bairro Romeirão, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE CEP: 63.050-720.

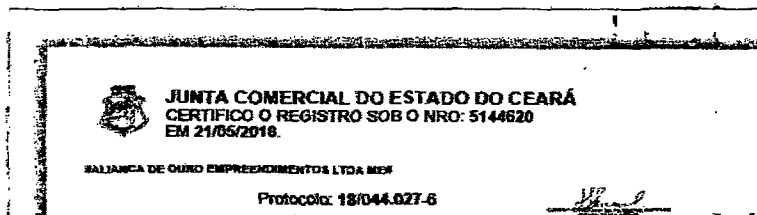
Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas neste instrumento continuam inalteradas.

Assim, firma o presente ato em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte – Ce, 11 de Maio de 2018.


Vanderley Gonçalves Firmo
C.P.F.: 950.806.191-04


Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5144620 em 21/05/2018 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, Nire 23201782323 e protocolo 180440276 - 15/05/2018. Autenticação: 6BDCE433A5C891D1C0E61190851051DA4CCD189B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.027-6 e o código de segurança RxFT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

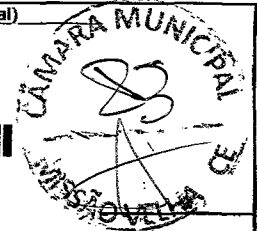


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJNORTE
NRJNORTE



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201782323

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



19/025.008-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
MAS DO ATO EVENTO QTDE) DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201900004395

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**

Assinatura: *Francisco de Assis Mariano Neto*

Telefone de Contato: **3511-5254**

14 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



16 JAN. 2019
Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Me
Superintendente de Núcleo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, brasileiro, solteiro, contador, nascido no dia 24/02/1988, inscrito no C.P.F.: 026.972.323-46, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05532398488 DETRAN-CE e no CRC CE sob o nº 022722/O-7, residente e domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122, Bairro Araçá – CEP: 63.360-000; e **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, brasileiro, casado, advogado, nascido no dia 14/01/1984, portador do C.P.F.: 950.806.191-04, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02946570109 – DETRAN-CE, OAB CE 36610, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, à Rua São Lázaro, nº 711 – Bairro Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-075, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 232.017.823-23 por despacho de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, sediada à Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, “2º Andar, Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.050-720, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O Sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para o Sócio **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**.

Cláusula Segunda - O sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO** declara haver recebido de **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), assim também como, declarar ter recebido todos os direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital da sociedade continua no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) por força de transferência passou a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	16.000	16.000,00
VANDERLEY GONÇALVES FIRMO	14.000	14.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Quarta - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização (Resolução CFC nº 868/99).

Cláusula Quinta - A administração da sociedade que era exercida, pelo o sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO** na qualidade de sócio administrador neste ato, passa a sociedade a ser administrado pelo sócio: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todos as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Cláusula Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222096 em 16/01/2019 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 190250089 - 15/01/2019. Autenticação: B18EE526C95E947308C11EE50FE75F5AAF9F34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.008-9 e o código de segurança xpVq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Sétima - A responsabilidade técnica pela execução das atividades de contabilidade, será atribuição exclusiva do sócio:

a) **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Contador, CRC CE sob o nº 022722/O-7, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83;

Parágrafo único - Constituído procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

Cláusula Oitava – As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas neste instrumento continuam inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (Uma) via de igual forma e teor.

Juazeiro do Norte – CE, 14 de Janeiro de 2019.

Francisco de Assis Mariano Neto

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
C.P.F.: 026.972.323-46

Vanderley Gonçalves Firmo

VANDERLEY GONÇALVES FIRMO
C.P.F.: 950.806.191-04

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5222096
EM 16/01/2019.

ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo: 19/025.008-8

[Handwritten signature]
=

[Handwritten signatures]


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201782323

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2077080663

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

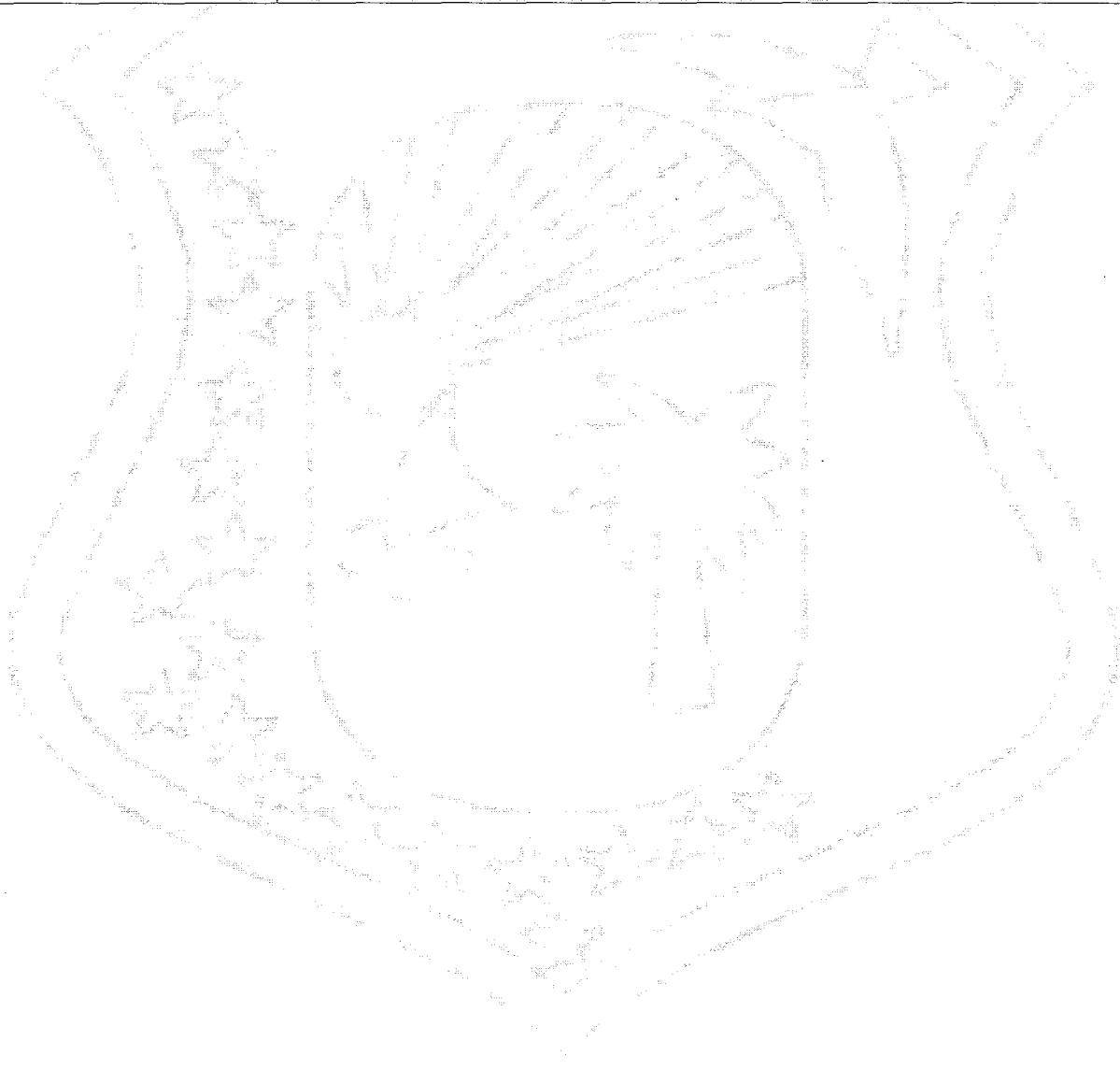


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.110-9	CEN2077080663	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire-23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**



Pelo Presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido: **24/02/1988**, Inscrito no C.P.F. sob Nº: **026.972.323-46**, Carteira Nacional de Habilitação sob Nº: **05532398488 DETRAN-CE**, Residente e Domiciliado na Cidade de Aurora – Estado do Ceará, à Rua São Francisco, 122 - Bairro Araçá – CEP: 63.360-000; e **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, Brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, Nascido em: **14/01/1984**, Portador do C.P.F. sob Nº: **950.806.191-04**, da Carteira Nacional de Habilitação sob Nº: **02946570109 DETRAN-CE**, e **OAB CE** sob Nº: **36610**, Residente e Domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, à Rua São Lázaro, nº 711 – Bairro Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-075. **Ambos os Sócios Representados por Procurador: RENATO DE SOUSA PEREIRA**, Brasileiro, Contador, Portador do RG sob nº: **284740794 – SSP - CE** e C.P.F.: sob nº: **615.912.623-72**, residente e Domiciliado à Rua Todos os Santos, 739 – Bairro Salesianos – CEP: 63.050-265, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ce. Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a Denominação Social de: **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nº: **232.017.823-23**, por Despacho de: **29/12/2016**, Inscrita no CNPJ sob Nº: **26.775.594/0001-04**, Sediada à Rua Beata Maria de Araújo, Nº: 285 - “2º Andar Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.050-720, e resolve, pelo presente instrumento particular de Aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, retira – se da Sociedade Cedendo e Transferindo por venda sua totalidade de Quotas de Capital Social, no valor de R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para o Sócio Remanescente: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**.

Cláusula Segunda – O Sócio **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**, declara haver recebido de **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO** a quantia de R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), assim também como, declara ter recebido todos os Direitos e Haveres da Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que Título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Por força da Cessão e Transferência das Quotas Sociais fica reservado ao Sócio Remanescente a Totalidade do Capital Social da Sociedade Empresarial Limitada no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas no valor de R\$: 1.00 (Um Real) cada uma



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23204782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jik Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Quarta - O Sócio Remanescente **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como Sócio Único da Sociedade Empresarial Limitada pelo prazo Máximo de Cento e Oitenta (180) dias, da data da assinatura deste Instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e Absoluta representação legal da sociedade, em todas os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula Quinta - O Sócio Remanescente, neste ato, assume o Ativo e Passivo da Sociedade Empresarial Limitada, Respondendo Civil e Criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Sexta - O Capital Social no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) continua inalterado totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em: 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, e por força da Cessão e Transferência das Quotas Sociais, passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sétima - A Administração da Sociedade Empresarial Limitada será exercida pelo Sócio Remanescente **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Clausula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade Empresarial Limitada, por Lei Especial, ou e, virtude de Condenação Criminal, ou por se encontra sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**



Cláusula Nona – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Social não alteradas neste Instrumento continuam Inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 01 (Uma) via de igual Forma e Teor.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de Setembro de 2020.

Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46
Representado por: Renato de Sousa Pereira

Vanderley Gonçalves Firmo
C.P.F.: 950.806.191-04
Representado por: Renato de Sousa Pereira



Junta Comercial do Estado do Ceará

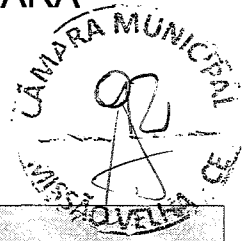
Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

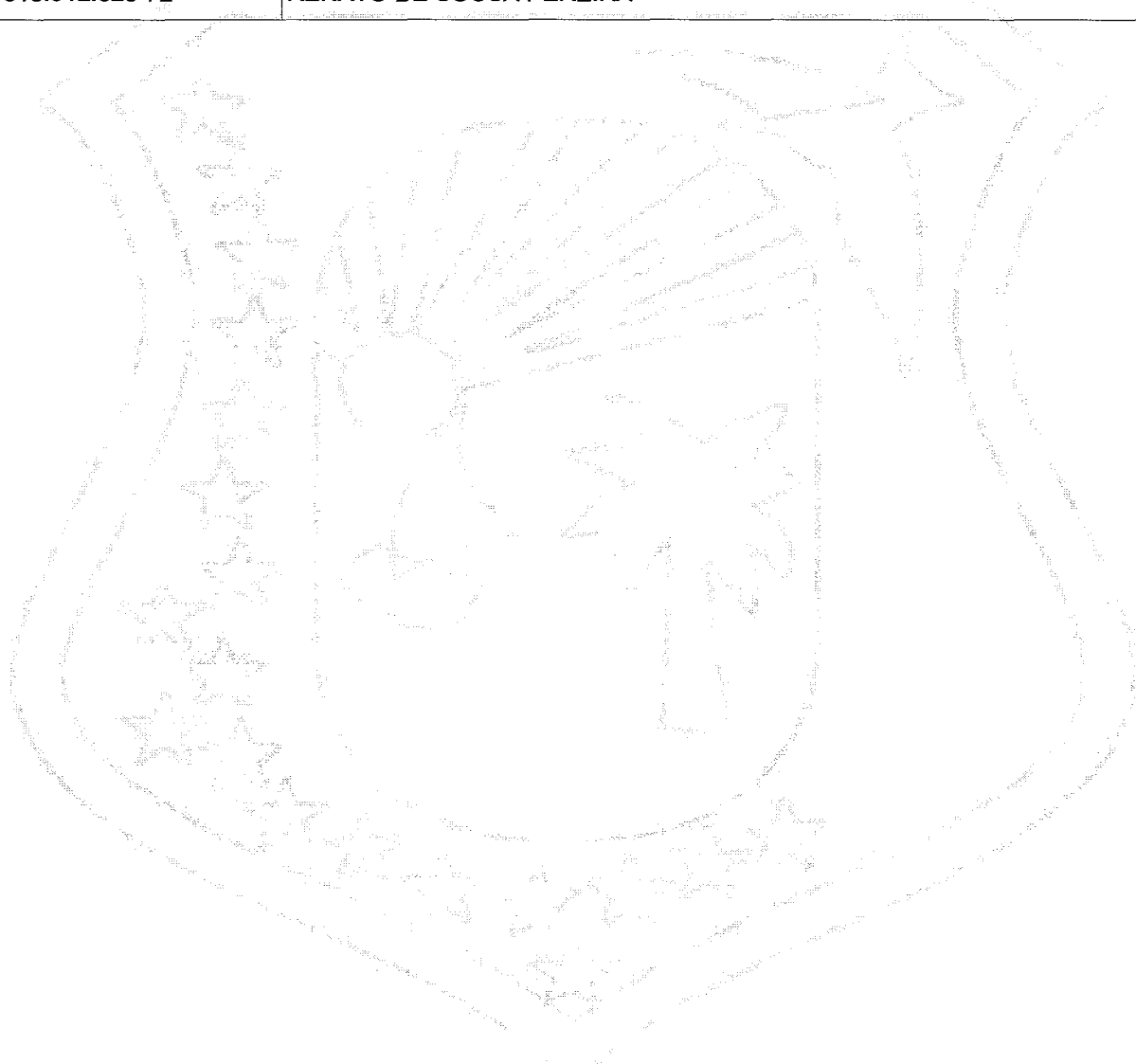


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.110-9	CEN2077080663	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 2320178232-3 e protocolado sob o número 20/127.110-9 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5462920, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

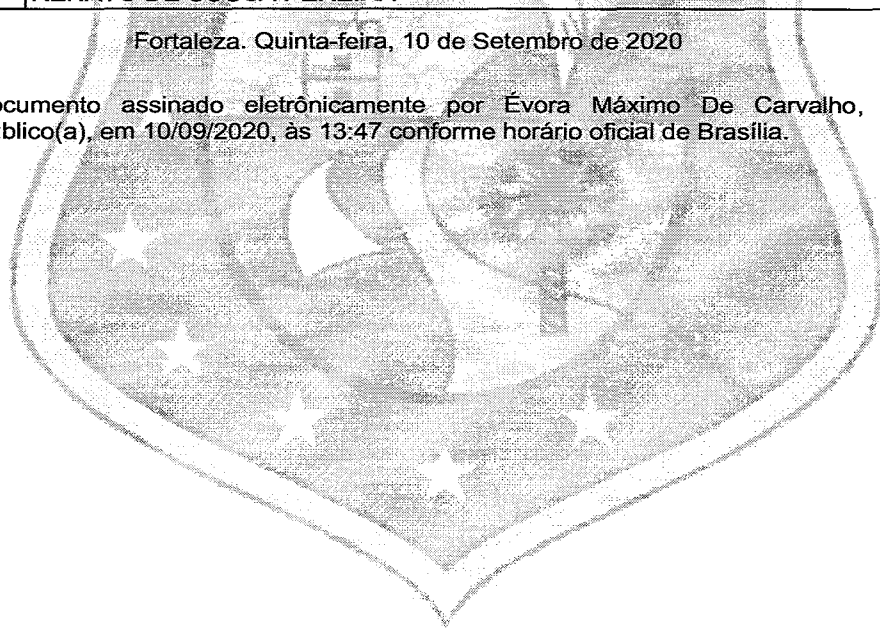
Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Fortaleza, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/127.110-9.

Paulo
RS *E* *AS*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

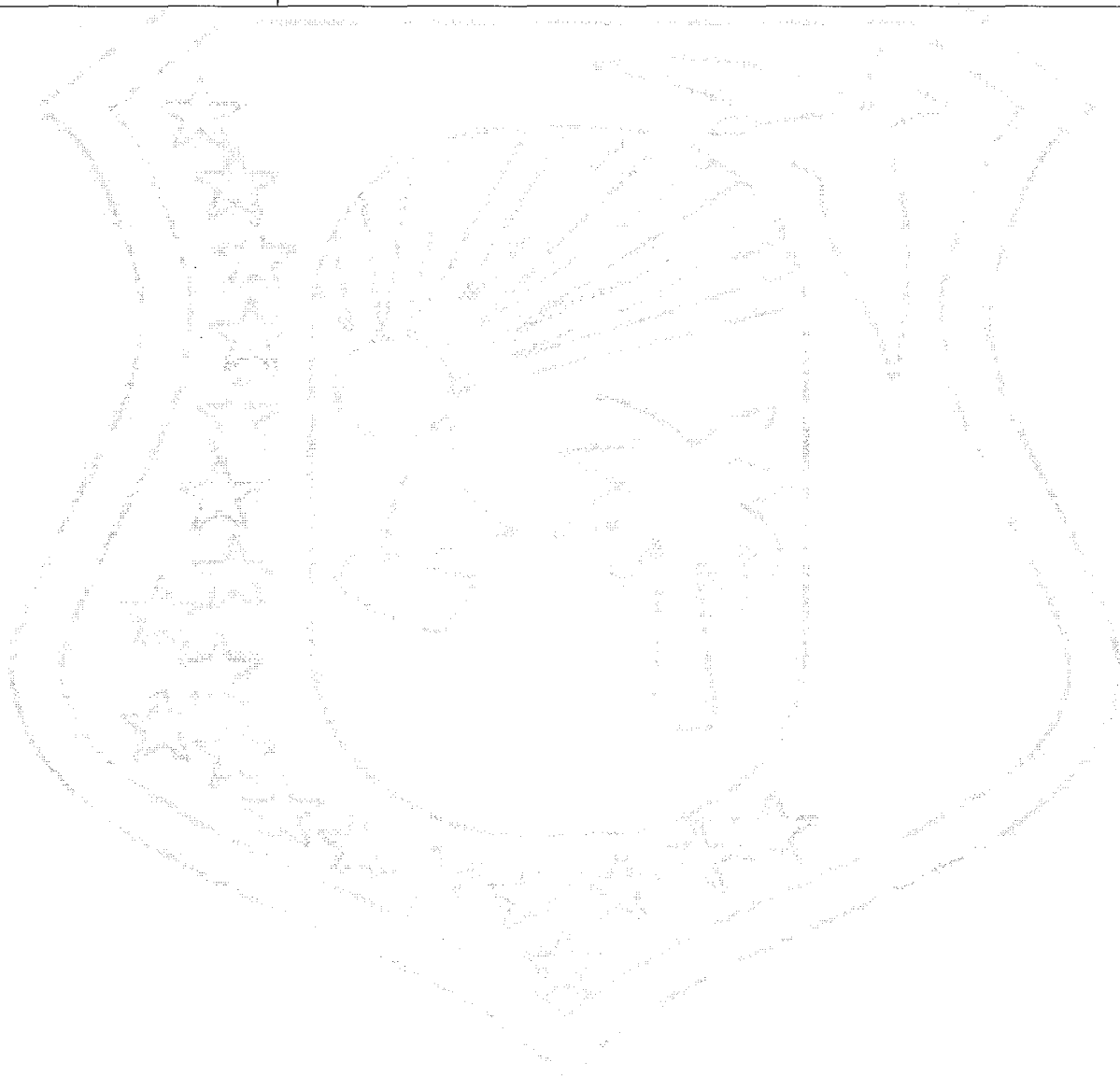
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

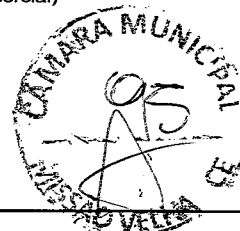
Certifico registro sob o nº 5462920 em 10/09/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201271109 - 04/09/2020. Autenticação: BD5A4C8A185974305573152E0EBF9BD82D1FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/127.110-9 e o código de segurança 6jiK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201782323

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000274595

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE
Local

24 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

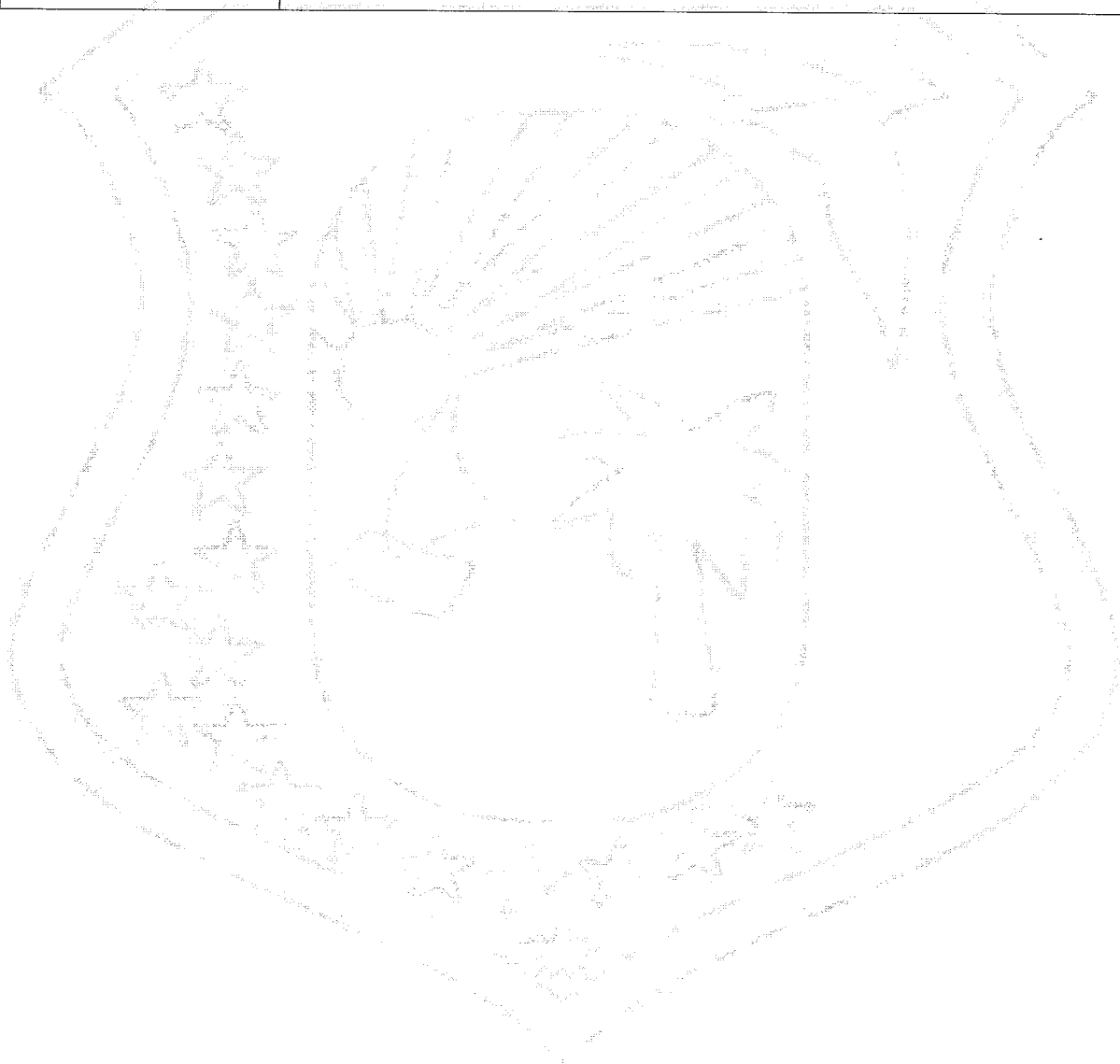


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.219-4	CEP2000274595	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em: **24/02/1988**, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº: **05532398488** DETRAN - CE, e CPF nº: **026.972.323-46**, Residente e Domiciliado à Rua São Francisco, 122 – Bairro Araújo, CEP: 63.360-000, nesta Cidade de Aurora – CE. **Representado por Procurador:** RENATO DE SOUSA PEREIRA, Brasileiro, Contador, Portador do RG sob nº: **284740794 – SSP – CE** e C.P.F.: Sob nº: **615.912.623-72**, Residente e Domiciliado à Rua Todos os Santos, 739 – Bairro Salesianos, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ce – CEP: 63.050-265. Único Sócio Componente da Sociedade Empresarial Limitada, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº: **232.017.823-23**, por despacho de: **29/12/2016**, inscrita no CNPJ sob Nº: **26.775.594/0001-04**, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei Nº: 10.4068/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº: 128/08, ora Transforma seu Registro de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, passando a Constituir o tipo Jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA** ao qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira – A Sociedade Empresária Unipessoal Limitada girará sob o nome Empresarial de: **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. E terá sede e domicílio à Rua Beata Maria de Araujo, 285 “Andar 2 Sala 03” – Bairro Romeirão, nesta Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará – CEP: 63.050-720.

Cláusula Segunda: O Objetivo da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada será:
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3/00);
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagemna Internet (63.11-9/00);
Atividades de Contabilidade (69.20-6/01);
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (77.33-1/00);
Fotocópias (82.19-9/01);
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9/99);
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.99-6/04).

Cláusula Terceira – A Pessoa Jurídica, sob a forma de Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, passa a ter o Capital Social de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	30.000	30.000,00	100
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

Cláusula Quarta – A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Conforme Art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Quinta – A Administração do Sociedade Empresária Unipessoal Limitada será exercida pelo Sócio: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome Empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objetivo social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sexta – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em: **29 de Dezembro de 2016**.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração Contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O Administrador **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o Presente ato.

Juazeiro do Norte – Ce, 24 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Mariano Neto
C.P.F.: 026.972.323-46
Representado por: Renato de Sousa Pereira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

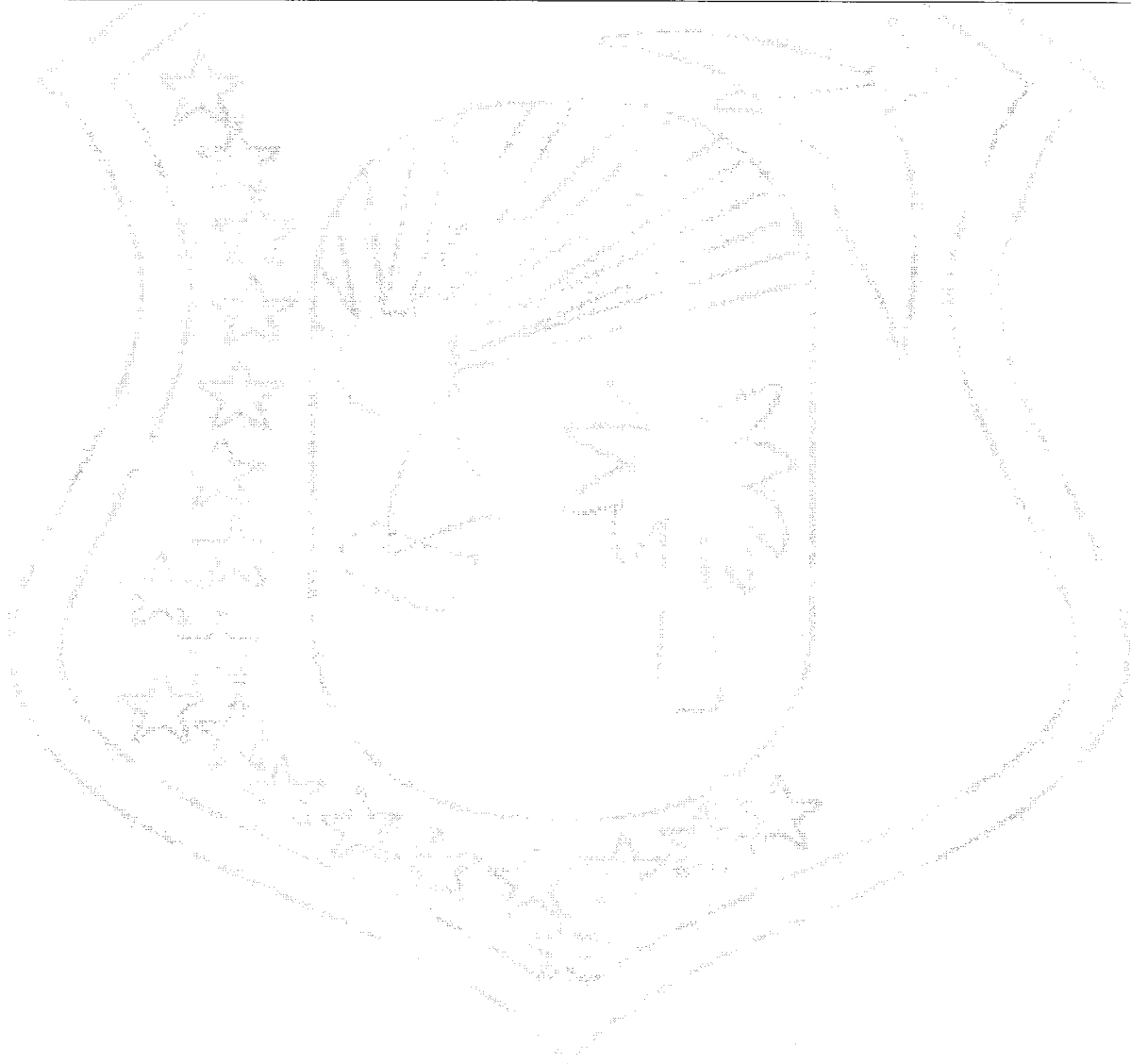


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.219-4	CEP2000274595	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

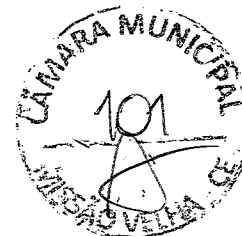
Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 2320178232-3 e protocolado sob o número 20/172.219-4 em 22/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5508001, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.912.623-72	RENATO DE SOUSA PEREIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 01:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/172.219-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5508001 em 30/12/2020 da Empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201782323 e protocolo 201722194 - 22/12/2020. Autenticação: F56B1A579B49C811D563DE22ACB55AF1EF901A88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.219-4 e o código de segurança zR1t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-022722JO-7

NOME
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

FILIAÇÃO
JOSE ALDEIR FERNANDES MARIANO
MARIA SIMONETE GONÇALVES DE MACEDO MARIANO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 24/02/1986	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE AURORA-CE
DIPLOMAÇÃO 28/09/2010	CPF 026.972.323-46	RG 2002005093055 SSP-CE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU) DECL. DE PROVISIONADO) UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/08/2017

Ciana Germana Gonçalves Rocha

Ciana Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Tereza Cristina, 510 - Bairro Centro - CEP 06040-000 - São João del-Rei, MG - Tel: (31) 3341-1111 - Fax: (31) 3341-1111

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, III, do inciso V da Lei Federal nº 11.343/06 e Art. 1º, inciso XII da Lei Estadual nº 7.712/09, autenticado e assinado digitalmente, mediante o uso do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70190403201603210768-1; Data: 04/03/2020 15:05:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJV75898-4RZ6.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:38:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

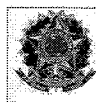
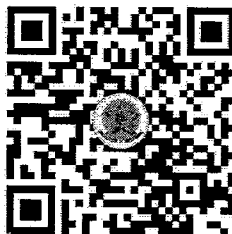
¹Código de Autenticação Digital: 70190403201603210768-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e5def6ee3c48bc9d1ef34273b7fb3a67c997f85214264878357321cb5db698d04448d5eda79895153938a8431919f4c9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.775.594/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEATA MARIA DE ARAUJO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 03
CEP 63.050-720	BAIRRO/DISTRITO ROMEIRAO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCADEOUROEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9646-0227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.775.594/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:36 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **F606.602E.8874.147D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100146488**

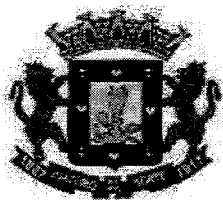
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26.775.594/0001-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2021 ÀS 20:36:03
VÁLIDA ATÉ 07/03/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2021000408

Razão Social

ALIANÇA DE OURO SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001553149

C.N.P.J.: 26775594000104

Bairro

ROMEIRAO

CEP

63050720

Localizado RUA BEATA MARIA DE ARAUJO, 285 - 2 ANDAR SAL A 03 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1144773 - ALIANÇA DE OURO SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço

RUA BEATA MARIA DE ARAUJO, 285 2 ANDAR SALA 03

Documento

C.N.P.J.: 26.775.594/0001-04

ROMEIRAO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

2021000408/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 25 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000408



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000408

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 26.775.594/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/03/21
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 25 DE JANEIRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/01/21 às 20:39:09

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.775.594/0001-04
Razão Social: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO 285 ANDAR 2 SALA 03 / ROMEIRAO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63050-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904263399368190

Informação obtida em 25/01/2021 20:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.775.594/0001-04

Certidão n°: 288281/2021

Expedição: 06/01/2021, às 20:43:26

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.775.594/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.775.594/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021 às 18:08:55

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320178232-3	CNPJ:	26.775.594/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/12/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	21
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	21/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
026.972.323-46	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	Administrador	
806.363.573-68	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Contador	02026907

Paete
Lu
W



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 2 de 21

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País VR. REF. A CAPITAL SOCIAL SUB ESCRITO	0001	001	25613	30.000,00	
01/01/2020	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País VR. REF. A CAPITAL SOCIAL SUB ESCRITO	0001	001	25613		30.000,00
01/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR. REF. A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	25614	30.000,00	
01/01/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País VR. REF. A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	25614		30.000,00
01/01/2020	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais VR. REF. A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENCILIOS CONFORME NF.	0001	001	25616	12.843,18	
01/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR. REF. A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENCILIOS CONFORME NF.	0001	001	25616		12.843,18
01/01/2020	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 01/2020	0001	001	25618	1.045,00	
01/01/2020	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 01/2020	0001	001	25618		1.045,00
01/01/2020	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 01/2020	0001	001	25642	13.416,66	
01/01/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 01/2020	0001	001	25642		13.416,66
Totais do dia 01:						87.304,84	87.304,84
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 01/2020	0001	001	25569	59.601,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 01/2020	0001	001	25569		59.601,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 02/2020	0001	001	25619	1.045,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 02/2020	0001	001	25619		1.045,00
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 01/2020	0001	001	25630	1.045,00	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 01/2020	0001	001	25630		1.045,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 02/2020	0001	001	25643	13.416,66	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 02/2020	0001	001	25643		13.416,66
31/01/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and stamps]
pág. Junta Comercial 2/21



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 01/2020	0001	001	25654	13.416,66	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 01/2020	0001	001	25654		13.416,66
Totais do dia 31:						88.524,32	88.524,32
Totais do mês de Janeiro:						175.829,16	175.829,16
10/02/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 01/2020	0001	001	25600	500,00	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 01/2020	0001	001	25600		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
20/02/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 01/2020	0001	001	25586	437,00	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 01/2020	0001	001	25586		437,00
20/02/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 02/2020	0001	001	25601	500,00	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 02/2020	0001	001	25601		500,00
Totais do dia 20:						937,00	937,00
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 02/2020	0001	001	25570	47.700,00	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 02/2020	0001	001	25570		47.700,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 03/2020	0001	001	25620	1.045,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 03/2020	0001	001	25620		1.045,00
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 02/2020	0001	001	25631	1.045,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 02/2020	0001	001	25631		1.045,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 03/2020	0001	001	25644	13.416,66	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 03/2020	0001	001	25644		13.416,66
28/02/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 02/2020	0001	001	25655	13.416,66	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 4 de 21

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 02/2020	0001	001	25655		13.416,66
					Totais do dia 28:	76.623,32	76.623,32
					Totais do mês de Fevereiro:	78.060,32	78.060,32
15/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM AGUA COMP. 01,02,03 DE 2020	0001	001	25584	362,00	
15/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM AGUA COMP. 01,02,03 DE 2020	0001	001	25584		362,00
					Totais do dia 15:	362,00	362,00
20/03/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 03/2020	0001	001	25602	500,00	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 03/2020	0001	001	25602		500,00
					Totais do dia 20:	500,00	500,00
30/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETTRICA COMP. 02/2020	0001	001	25587	364,00	
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETTRICA COMP. 02/2020	0001	001	25587		364,00
					Totais do dia 30:	364,00	364,00
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 03/2020	0001	001	25571	47.700,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 03/2020	0001	001	25571		47.700,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 04/2020	0001	001	25621	1.045,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 04/2020	0001	001	25621		1.045,00
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 03/2020	0001	001	25632	1.045,00	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 03/2020	0001	001	25632		1.045,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 04/2020	0001	001	25645	13.416,66	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 04/2020	0001	001	25645		13.416,66
31/03/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 03/2020	0001	001	25656	13.416,66	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 03/2020	0001	001	25656		13.416,66
					Totais do dia 31:	76.623,32	76.623,32

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 4/21



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Março:						77.849,32	77.849,32
10/04/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 03/2020	0001	001	25588	396,40	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 03/2020	0001	001	25588		396,40
Totais do dia 10:						396,40	396,40
20/04/2020	2.01.01.01.01.0001	- Fomecedores Diversos VR. REF. A PGTO DE FORNECEDORES CONFORME NF.	0001	001	25583	52.564,00	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A PGTO DE FORNECEDORES CONFORME NF.	0001	001	25583		52.564,00
Totais do dia 20:						52.564,00	52.564,00
25/04/2020	3.01.01.07.01.0088	- Aluguel VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 04/2020	0001	001	25603	500,00	
25/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 04/2020	0001	001	25603		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 04/2020	0001	001	25572	47.700,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 04/2020	0001	001	25572		47.700,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 05/2020	0001	001	25622	1.045,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 05/2020	0001	001	25622		1.045,00
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 04/2020	0001	001	25633	1.045,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 04/2020	0001	001	25633		1.045,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 05/2020	0001	001	25646	13.416,66	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 05/2020	0001	001	25646		13.416,66
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 04/2020	0001	001	25657	13.416,66	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 04/2020	0001	001	25657		13.416,66
Totais do dia 30:						76.623,32	76.623,32
Totais do mês de Abril:						130.083,72	130.083,72
14/05/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/21



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 04/2020	0001	001	25589	401,50	
		VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 04/2020	0001	001	25589		401,50
Totais do dia 14:						401,50	401,50
25/05/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 05/2020	0001	001	25604	500,00	
25/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 05/2020	0001	001	25604		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 05/2020	0001	001	25573	43.256,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 05/2020	0001	001	25573		43.256,00
31/05/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 06/2020	0001	001	25623	1.045,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 06/2020	0001	001	25623		1.045,00
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 05/2020	0001	001	25634	1.045,00	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 05/2020	0001	001	25634		1.045,00
31/05/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 06/2020	0001	001	25647	13.416,66	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 06/2020	0001	001	25647		13.416,66
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 05/2020	0001	001	25658	13.416,66	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 05/2020	0001	001	25658		13.416,66
Totais do dia 31:						72.179,32	72.179,32
Totais do mês de Maio:						73.080,82	73.080,82
10/06/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones / Internet	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM INTERNET CONFORME FATURA 01254566	0001	001	25599	2.362,00	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM INTERNET CONFORME FATURA 01254566	0001	001	25599		2.362,00
Totais do dia 10:						2.362,00	2.362,00
12/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 05/2020	0001	001	25590	329,00	
12/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 05/2020	0001	001	25590		329,00
					Totais do dia 12:	329,00	329,00
25/06/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 06/2020	0001	001	25605	500,00	
25/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 06/2020	0001	001	25605		500,00
					Totais do dia 25:	500,00	500,00
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 06/2020	0001	001	25574	49.820,00	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 06/2020	0001	001	25574		49.820,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 07/2020	0001	001	25624	1.045,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 07/2020	0001	001	25624		1.045,00
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 06/2020	0001	001	25635	1.045,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 06/2020	0001	001	25635		1.045,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 07/2020	0001	001	25648	13.416,66	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 07/2020	0001	001	25648		13.416,66
30/06/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 06/2020	0001	001	25659	13.416,66	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 06/2020	0001	001	25659		13.416,66
					Totais do dia 30:	78.743,32	78.743,32
					Totais do mês de Junho:	81.934,32	81.934,32
16/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 06/2020	0001	001	25591	448,12	
16/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 06/2020	0001	001	25591		448,12
					Totais do dia 16:	448,12	448,12
25/07/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 07/2020	0001	001	25606	500,00	
25/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 07/2020	0001	001	25606		500,00
					Totais do dia 25:	500,00	500,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 8 de 21

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 07/2020	0001	001	25575	45.693,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 07/2020	0001	001	25575		45.693,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 08/2020	0001	001	25625	1.045,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 08/2020	0001	001	25625		1.045,00
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 07/2020	0001	001	25636	1.045,00	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 07/2020	0001	001	25636		1.045,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 08/2020	0001	001	25649	13.416,66	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 08/2020	0001	001	25649		13.416,66
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 07/2020	0001	001	25660	13.416,66	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 07/2020	0001	001	25660		13.416,66
Totais do dia 31:						74.616,32	74.616,32
Totais do mês de Julho:						75.564,44	75.564,44
05/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 07/2020	0001	001	25593	502,06	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 07/2020	0001	001	25593		502,06
Totais do dia 05:						502,06	502,06
25/08/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 08/2020	0001	001	25607	500,00	
25/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 08/2020	0001	001	25607		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 08/2020	0001	001	25576	45.700,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 08/2020	0001	001	25576		45.700,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 09/2020	0001	001	25626	1.045,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Paulo Roberto
FC



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 09/2020	0001	001	25626		1.045,00
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 08/2020	0001	001	25637	1.045,00	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 08/2020	0001	001	25637		1.045,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 09/2020	0001	001	25650	13.416,66	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 09/2020	0001	001	25650		13.416,66
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 08/2020	0001	001	25661	13.416,66	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 08/2020	0001	001	25661		13.416,66
Totais do dia 31:						74.623,32	74.623,32
Totais do mês de Agosto:						75.625,38	75.625,38
10/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM AGUA CONFORME FATURAS.	0001	001	25585	810,14	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM AGUA CONFORME FATURAS.	0001	001	25585		810,14
10/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 08/2020	0001	001	25595	425,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 08/2020	0001	001	25595		425,00
Totais do dia 10:						1.235,14	1.235,14
25/09/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 09/2020	0001	001	25608	500,00	
25/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 09/2020	0001	001	25608		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 09/2020	0001	001	25577	49.700,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 09/2020	0001	001	25577		49.700,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 10/2020	0001	001	25627	1.045,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 10/2020	0001	001	25627		1.045,00
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 10 de 21

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 09/2020	0001	001	25638	1.045,00	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 09/2020	0001	001	25638		1.045,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 10/2020	0001	001	25651	13.416,66	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 10/2020	0001	001	25651		13.416,66
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 09/2020	0001	001	25662	13.416,66	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 09/2020	0001	001	25662		13.416,66
Totais do dia 30:						78.623,32	78.623,32
Totais do mês de Setembro:						80.358,46	80.358,46
25/10/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel						
		VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 10/2020	0001	001	25609	500,00	
25/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 10/2020	0001	001	25609		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 10/2020	0001	001	25578	50.320,00	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 10/2020	0001	001	25578		50.320,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 11/2020	0001	001	25628	1.045,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 11/2020	0001	001	25628		1.045,00
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 10/2020	0001	001	25639	1.045,00	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 10/2020	0001	001	25639		1.045,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 11/2020	0001	001	25652	13.416,66	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 11/2020	0001	001	25652		13.416,66
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 10/2020	0001	001	25663	13.416,66	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 10/2020	0001	001	25663		13.416,66

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/21



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 11 de 21

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25666	34.344,00	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25666		34.344,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR. REF. A PROVISÃO DE FGST COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25668	12.880,00	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE FGST COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25668		12.880,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR. REF. A PROVISÃO DE INSS COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25670	12.880,00	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE INSS COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25670		12.880,00
Totais do dia 31:						139.347,32	139.347,32
Totais do mês de Outubro:						139.847,32	139.847,32
14/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 09/2020	0001	001	25596	510,32	
14/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 09/2020	0001	001	25596		510,32
Totais do dia 14:						510,32	510,32
15/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 10/2020	0001	001	25597	542,00	
15/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 10/2020	0001	001	25597		542,00
Totais do dia 15:						542,00	542,00
25/11/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 11/2020	0001	001	25610	500,00	
25/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 11/2020	0001	001	25610		500,00
Totais do dia 25:						500,00	500,00
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 11/2020	0001	001	25579	41.650,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 11/2020	0001	001	25579		41.650,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 12/2020	0001	001	25629	1.045,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE PROLABORE COMP. 12/2020	0001	001	25629		1.045,00
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/21

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 11/2020	0001	001	25640	1.045,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 11/2020	0001	001	25640		1.045,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 12/2020	0001	001	25653	13.416,66	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PROVISÃO DE SALARIOS A PAGAR COMP. 12/2020	0001	001	25653		13.416,66
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 11/2020	0001	001	25664	13.416,66	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 11/2020	0001	001	25664		13.416,66
Totais do dia 30:						70.573,32	70.573,32
Totais do mês de Novembro:						72.125,64	72.125,64
05/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 11/2020	0001	001	25598	510,12	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA COMP. 11/2020	0001	001	25598		510,12
Totais do dia 05:						510,12	510,12
07/12/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VR. REF. A PGTO DE FGTS COMP. PGTO ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25669	12.880,00	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE FGTS COMP. PGTO ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25669		12.880,00
Totais do dia 07:						12.880,00	12.880,00
10/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO	0001	001	25612	1.400,00	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO	0001	001	25612		1.400,00
Totais do dia 10:						1.400,00	1.400,00
12/12/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 12/2020	0001	001	25611	500,00	
12/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ALUGUEL COMP. 12/2020	0001	001	25611		500,00
Totais do dia 12:						500,00	500,00
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. AN DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25667	34.344,00	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. AN DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25667		34.344,00
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE INSS COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25671	12.880,00	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE INSS COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTO)	0001	001	25671		12.880,00
					Totais do dia 20:	47.224,00	47.224,00
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 12/2020	0001	001	25580	43.560,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETENCIA: 12/2020	0001	001	25580		43.560,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		VR. REF. A DEPRECIACÃO DE MÓVEIS DO ANO DE 2020	0001	001	25617	1.414,04	
31/12/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		VR. REF. A DEPRECIACÃO DE MÓVEIS DO ANO DE 2020	0001	001	25617		1.414,04
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 12/2020	0001	001	25641	1.045,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE PRO LABORE COMP. 12/2020	0001	001	25641		1.045,00
31/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 12/2020	0001	001	25665	13.416,66	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SALARIOS COMP. 12/2020	0001	001	25665		13.416,66
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VR. REF. A CUSTO (CSV)	0001	001	25672	52.564,00	
31/12/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. REF. A CUSTO (CSV)	0001	001	25672		52.564,00
31/12/2020	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira						
		VR. REF. A PERMUTA ENTRE CAIXA E BANCO	0001	001	25673	280.409,04	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PERMUTA ENTRE CAIXA E BANCO	0001	001	25673		280.409,04
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	572.400,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	1.172,14	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	1.400,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	1.414,04	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	2.362,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	4.865,52	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	6.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	12.540,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	12.880,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	12.880,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	34.344,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	52.564,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	160.999,92	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674	268.978,38	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		268.978,38
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		34.344,00
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		52.564,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		160.999,92
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		12.880,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		12.880,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		1.414,04
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		4.865,52
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		1.172,14
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones / Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		2.362,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		12.540,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		1.400,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0088 - Aluguel	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		6.000,00
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	25674		572.400,00
Totais do dia 31:						1.537.208,74	1.537.208,74
Totais do mês de Dezembro:						1.599.722,86	1.599.722,86



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 16 de 21

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	298.978,38D
1.01	Ativo Circulante	287.549,24D
1.01.01	Disponibilidades	287.549,24D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.140,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.140,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.140,20D
1.01.01.02	Bancos	280.409,04D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	280.409,04D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	280.409,04D
1.07	Ativo não Circulante	11.429,14D
1.07.04	Imobilizado	11.429,14D
1.07.04.01	Bens em Operação	11.429,14D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	11.429,14D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.429,14D
2	*** Passivo ***	298.978,38C
2.07	Patrimônio Líquido	298.978,38C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00C
2.07.07	Outras Contas	268.978,38C
2.07.07.01	Outras Contas	268.978,38C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	268.978,38C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	268.978,38C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 298.978,38 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTO LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC: 020289/O-7

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 16/21

**Balancete Contábil**

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	895.652,22	596.673,84	298.978,38D
1.01	Ativo Circulante	0,00	882.809,04	595.259,80	287.549,24D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	882.809,04	595.259,80	287.549,24D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	602.400,00	595.259,80	7.140,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	602.400,00	595.259,80	7.140,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	602.400,00	595.259,80	7.140,20D
1.01.01.01.02	Bancos	0,00	280.409,04	0,00	280.409,04D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	280.409,04	0,00	280.409,04D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	0,00	280.409,04	0,00	280.409,04D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	12.843,18	1.414,04	11.429,14D
1.07.04	Imobilizado	0,00	12.843,18	1.414,04	11.429,14D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	12.843,18	1.414,04	11.429,14D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	12.843,18	1.414,04	11.429,14D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	12.843,18	1.414,04	11.429,14D
2	*** Passivo ***	0,00	316.207,92	615.186,30	298.978,38C
2.01	Passivo Circulante	0,00	286.207,92	286.207,92	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	286.207,92	286.207,92	0,00
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	221.103,92	221.103,92	0,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	186.759,92	186.759,92	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	12.880,00	12.880,00	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	12.880,00	12.880,00	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	160.999,92	160.999,92	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	34.344,00	34.344,00	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	34.344,00	34.344,00	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	12.540,00	12.540,00	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	12.540,00	12.540,00	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	12.540,00	12.540,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	30.000,00	328.978,38	298.978,38C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes:	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Res	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	268.978,38	268.978,38C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	268.978,38	268.978,38C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	268.978,38	268.978,38C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	0,00	0,00	268.978,38	268.978,38C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	875.821,62	875.821,62	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	875.821,62	875.821,62	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	875.821,62	875.821,62	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	606.744,00	606.744,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	572.400,00	572.400,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	572.400,00	572.400,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	34.344,00	34.344,00	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	34.344,00	34.344,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	52.564,00	52.564,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	216.513,62	216.513,62	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	216.513,62	216.513,62	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	160.999,92	160.999,92	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balancete Contábil

Folha: 18 de 21

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	12.880,00	12.880,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	12.880,00	12.880,00	0,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	1.414,04	1.414,04	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	4.865,52	4.865,52	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	1.172,14	1.172,14	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones / Internet	0,00	2.362,00	2.362,00	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	12.540,00	12.540,00	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3.01.01.07.01.0088	Aluguel	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	572.400,00	572.400,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	572.400,00	572.400,00	0,00
		0,00	2.660.081,76	2.660.081,76	0,00

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTO LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
SOCIO ADMINISTRADOR

MÁRIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC: 020289/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 18/21



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Estabelecimentos: 0001 - ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMP; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Folha: 19 de 21

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	572.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	572.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	572.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	34.344,00
020.01	Impostos Faturados	34.344,00
020.01.05	Simple	34.344,00
(=) 030	Receita Líquida	538.056,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	52.564,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	52.564,00
(=) 060	Lucro Bruto	485.492,00
(-) 070	Despesas Operacionais	216.513,62
070.01	Despesas Administrativas	216.513,62
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	268.978,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	268.978,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	268.978,38

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTO LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC: 020289/O-7

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/21

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.775.594/0001-04

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R BEATA MARIA DE ARAUJO, Complemento: ANDAR 2 SALA 03, N.º: 285, Bairro: ROMEIRAO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050720, Nire: 23.201.782.323

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composicao do Endividamento $((0,00)/(0,00 + 0,00)) * 100$ Qual o percentual de obrigacoes a curto iprazo em relacao as obrigacoes totais. iQuanto menor, melhor.	$((c21)/(c21+c22)) * 100$	0,00
GA	Giro do Ativo $(538.056,00)/(298.978,38)$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 ide investimento total.Quanto maior, imelhor.	$(d030)/(c1)$	3,22
IPL	Imobilizacao do Patrimonio Liquido $(0,00 / 0,00) * 100$ Quanto a empresa aplicou no ativo ipermanente para cada R\$ 100,00 de ipatrimonio liquido. Quanto menor, imelhor.	$(c13/c24) * 100$	24,12
IRNC	Imobilizacao dos Recursos nao corrente $((0,00)/(0,00 + 0,00)) * 100$ Que percentual dos Recursos nao icorrentes (Patrimonio Liquido e Exigivel ia Longo Prazo)foi destinado ao Ativo iPermanente.Quanto menor, melhor.	$((c13)/(c24+c22)) * 100$	0,00
LC	Liquidez Corrente $(0,00 / 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	3,42
LG	Liquidez Geral $(0,00 + 0,00)/(0,00 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante + Realizavel a Longo Prazo ipara cada R\$ 1,00 de divida Total. iQuanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	3,37
LI	Liquidez Imediata $(0,00 / 0,00)$ Quanto dispomos imediatamente para isaldar nossas dividas de Curto iPrazo.Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	10,52
LS	Liquidez Seca $(0,00 + 0,00 + 0,00)/(0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo iLiquido para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c113+c114)/(c21)$	3,98
ML	Margem Liquida $((268.978,38)/(538.056,00)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para icada R\$100,00 vendidos.Quanto maior, imelhor.	$((d200)/(d030)) * 100$	19,79
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento $((0,00 + 0,00)/(0,00)) * 100$ Quanto a empresa tomou de capital de iterceiros para cada R\$ 100,00 de icapital proprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/(c24)) * 100$	0,00
RA	Rentabilidade do ATivo $((268.978,38)/(@1)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para icada R\$100,00 de investimento total. iQuanto maior, melhor.	$((d200)/(@1)) * 100$	34,12

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

ALIANÇA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTO LTDA

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC: 020289/O-7

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.809-1 no dia 21/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and initials]
pág. Junta Comercial 20/21



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
NIRE:	2320178232-3	CNPJ:	26.775.594/0001-04	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA				
Município:	JUAZEIRO DO NORTE		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	21/01/2021
Quantidade de páginas:	21		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
026.972.323-46	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	Administrador	
806.363.573-68	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Contador	02026907

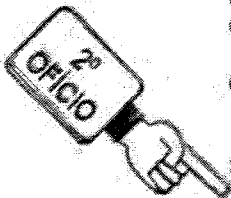
Partida *Partida* *Partida*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, estabelecida na Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 – Romeirão – Juazeiro do Norte – CE, executou os serviços de digitalização e gestão arquivista precedido de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesas e demais processos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, município de Santana do Cariri – CE, no período de Julho a Dezembro 2019, realizando os seguintes serviços, **PREPARAÇÃO**: consiste na higienização e organização do material a ser digitalizado, seguindo criteriosamente os seguintes passos: a) remoção de pó e demais sujidades a ar seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão; b) remoção de corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos. Em sendo constatada a existência de fita adesiva em uma das folhas, deve-se observar a sua finalidade e somente digitalizar a página após a reprodução do original por fotocópia; c) preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização de tarefas tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes; d) seleção das peças para digitalização e armazenamento em locação física adequada e previamente preparada para tal finalidade. **DIGITALIZAÇÃO**: deverá ocorrer na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases: a) digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (utilizando software apropriado) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador; b) tratamento de imagens com correção e aplicação de filtros de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, além de devolvê-lo em seu fiel estado físico; c) inserção de D1(um) índice de busca e localização seguinte forma: numeração integral de cada processo, individualizados em pastas próprias; d) exportação dos documentos digitalizados e convertidos para arquivos de formato PDF; e) os documentos deverão ser digitalizados, assinados digitalmente e armazenados atendendo ao padrão no formato PDF/A ou OCR; f) Garantir a segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas.

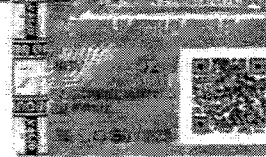
Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, nada havendo que desabone sua conduta.



Santana do Cariri/CE, 06 de Janeiro de 2020.

Antônia Helena Dias
Antônia Helena Dias
Ordenadora/Secretária de Assistência Social

VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - S. DO CARIRI - CE



Rua Plácido Cidade Nuvens, 287 – Centro, Santana do Cariri – Ceará
CEP 53190-000 Fone: (088) 3545 1180 CNPJ: 07.597.547/0001-02

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CNPJ: 06.744.171/0001-01
Rua São Mateus, 321 - Centro
Santana do Cariri - CE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *DE*
ANTÔNIA HELENA DIAS

O referido é verdadeiro e dou fé.
Em testemunho *da verdade*

Santana do Cariri/CE, 03/03/2020

Antonio Menzar Moura Cordêiro
Escrivente Substituto
CPF: 041.353.633-50

Paulo
AS
AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

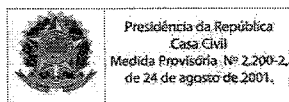
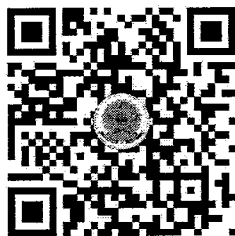
¹**Código de Autenticação Digital:** 70190403201614350997-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa65252e82e3d0386129925f694a561d26927448d5eda79895153938a8431919f4c9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

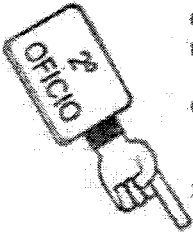




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, estabelecida na Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 – Romeirão – Juazeiro do Norte – CE, executou os serviços de digitalização e gestão arquivista precedido de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesas e demais processos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, município de Santana do Cariri – CE, no período de Julho a Dezembro 2019, realizando os seguintes serviços, **PREPAÇÃO**: consiste na higienização e organização do material a ser digitalizado, seguindo criteriosamente os seguintes passos: a) remoção de pó e demais sujidades a ar seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão; b) remoção de corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos. Em sendo constatada a existência de fita adesiva em uma das folhas, deve-se observar a sua finalidade e somente digitalizar a página após a reprodução do original por fotocópia; c) preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização de tarefas tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes; d) seleção das peças para digitalização e armazenamento em locação física adequada e previamente preparada para tal finalidade. **DIGITALIZAÇÃO**: deverá ocorrer na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases: a) digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (utilizando software apropriado) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador; b) tratamento de imagens com correção e aplicação de filtros de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, além de devolvê-lo em seu fiel estado físico; c) inserção de 01(um) índice de busca e localização seguinte forma: numeração integral de cada processo, individualizados em pastas próprias; d) exportação dos documentos digitalizados e convertidos para arquivos de formato PDF; e) os documentos deverão ser digitalizados, assinados digitalmente e armazenados atendendo ao padrão no formato PDF/A ou OCR; f) Garantir a segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas.

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, nada havendo que desabone sua conduta.



Santana do Cariri/CE, 06 de Janeiro de 2020.

Francisca Gerilanny Freire da Cruz
Francisca Gerilanny Freire da Cruz
Ordenadora/Secretária de Educação

VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - S. DO CARIRI - CE



Rua Plácido Cidade Neuvens, 387 – Centro, Santana do Cariri – Ceará
CEP 63320-000 Fone: (085) 3545 2180 CNPJ: 07.597.347/0001-02



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) RE
Francisca Gerilanny Freire da Cruz
O referido é verdadeiro e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Santana do Cariri (CE), 03 / 03 / 2020
Antonio Alencar Moura Cordeiro
Antonio Alencar Moura Cordeiro
Escrivente Substituto
CPF 041.353.633-50

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:40:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

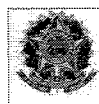
¹Código de Autenticação Digital: 70190403201614250840-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecdf4dfc593e85f7972f90a9f67bb192f50003bf7644fccc33fdca67fbd495448d5eda79895153938a8431919f4c9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, estabelecida na Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 – Romeirão – Juazeiro do Norte – CE, executou os serviços de digitalização e gestão arquivista precedido de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesas e demais processos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, município de Santana do Cariri – CE, no período de Julho a Dezembro 2019, realizando os seguintes serviços, **PREPAÇÃO**: consiste na higienização e organização do material a ser digitalizado, seguindo criteriosamente os seguintes passos: a) remoção de pó e demais sujidades a ar seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão; b) remoção de corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clips, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos. Em sendo constatada a existência de fita adesiva em uma das folhas, deve-se observar a sua finalidade e somente digitalizar a página após a reprodução do original por fotocópia; c) preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização de tarefas tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes; d) seleção das peças para digitalização e armazenamento em locação física adequada e previamente preparada para tal finalidade. **DIGITALIZAÇÃO**: deverá ocorrer na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases: a) digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (utilizando software apropriado) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador; b) tratamento de imagens com correção e aplicação de filtros de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, além de devolvê-lo em seu fiel estado físico; c) inserção de 01(um) índice de busca e localização seguinte forma: numeração integral de cada processo, individualizados em pastas próprias; d) exportação dos documentos digitalizados e convertidos para arquivos de formato PDF; e) os documentos deverão ser digitalizados, assinados digitalmente e armazenados atendendo ao padrão no formato PDF/A ou OCR; f) Garantir a segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas.

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, nada havendo que desabone sua conduta.

Santana do Cariri/CE, 06 de Janeiro de 2020.

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º OFÍCIO - S. DO CARIRI-CE



Aline Maria Alencar da Franca
Aline Maria Alencar da Franca
Ordenadora/Secretária de Saúde

Rua Plácido Cidade Nuvens, 387 – Centro, Santana do Cariri – Ceará
CEP 63190-000 Fone: (085) 3545 1180 CNPJ: 07.597.347/0001-02

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CNPJ: 06.744.171/0001-01
Rua São Miguel, 321 - Centro
Santana do Cariri - CE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) DE
Aline Maria Alencar da Franca

O referido é verdadeiro e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Santana do Cariri/CE, 03/03/2020

Antonio Alencar Moura Cordalor
Antonio Alencar Moura Cordalor
Escrivão Substituto
CPF 041.353.633-50

Antonio Alencar Moura Cordalor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CHUI DO 3º OFÍCIO - SANTANA DO CARIRI - CE

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 701904039201614380394-1; Data: 04/03/2020 16:17:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV76028-P/CG; Valor Total do No. RE: 4,66

Validar Assinatura em: <https://recofdigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 11:40:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70190403201614380394-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ee1474aacbfd2a915abb5ecdf56c9b01e8605b46e5de945b36c70522afa288e4b448d5eda79895153938a8431919f4c9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

À
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha – Ceará
Att: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: processo licitatório nº 2021.01.19.001 – Tomada de Preços

A empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, localizada na Rua: Beata Maria de Araújo, 285, 2º andar, sala 03, Romeirão, CEP: 63.050-720 – Juazeiro do Norte/CE, declara sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

RECIBIDO
22/02/2021

Juazeiro do Norte – CE, 05 de fevereiro de 2021

Francisco de Assis Mariano Neto
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
RG: 2802005093055 SSP-CE
SÓCIO ADMINISTRADOR

	<small>Cartório</small> MACHADO 2º Ofício	<small>Cartório</small> BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião R. São Francisco, 246 Centro Juazeiro do Norte CE CEP: 63010-215 Insc. no CNPJ nº 08.888.888/0001-00 Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261	<small>Cartório</small> BEL CÍCERO A. G. MACHADO BEL JOÃO G. MACHADO Substitutos	
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO. Feito por <i>[Signature]</i> Dou. [Signature], Juazeiro do Norte-CE, 05/02/2021.				
OFICIAL / SUBSTITUTO				
<small>Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Cícero A. G. Machado Bel João G. Machado Maria R. G. Machado Cartório</small>				

Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 - Romeirão, CEP 63.050-720, Juazeiro do Norte

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIANCA DE OURO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320178232-3	26.775.594/0001-04	29/12/2016	29/12/2016

Endereço Completo:

RUA BEATA MARIA DE ARAUJO 285 ANDAR 2 SALA 03 - BAIRRO ROMEIRO CEP 63050-720 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FOTOCOPIAS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
026.972.323-46	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2021

Número: 5518116

Ato 223 - BALANCO

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2021 11:26

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	5508001	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2021 11:26

LENIRA CARRASCO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000061649 e visualize a certidão)



21/017.615-6



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE
16/302301-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUAZEIRO DO NORTE - CE
Local

Nome: **VANDERLEY GONÇALVES FIRMO**
Telefone de Contato: (88) 3511-5253

Assinatura: *Vanderley Gonçalves Firmo*
Presidente

27 Dezembro 2016
Data

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. *29/12/16* *Josefina Antônia Pinheiro B. de Melo*
Data Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Paulo
João

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302301-8, referente à empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023018, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NX56M. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/01/2017 às 14:23, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

ATO 315



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na (o) RUA SAO LAZARO, 711 bairro JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE, CE CEP: 63.046-075, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vanderley Gonçalves Firmo
VANDERLEY GONCALVES FIRMO - Sócio/Administrador

Francisco de Assis Mariano Neto
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO - Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2016
SOB Nº: 20163023018
Protocolo: 16/302301-8, DE 29/12/2016
Empresa: 23 2 0178232 3
ALIANCA DE OURO
EMPREENDIMENTOS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201600388101

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302301-8, referente à empresa ALIANCA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 2320178232-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023018, em 29/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NX56M. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/01/2017 às 14:23, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	1553149	2021000422	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ALIANÇA DE OURO SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 26.775.594/0001-04

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA BEATA MARIA DE ARAUJO 285 2 ANDAR SAL A 03 Bairro: ROMEIRAO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63050720	MICROEMPRESA
	No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

218	SERVICIOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APO
-----	---

CNAE

8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inte
6920601	Atividades de contabilidade
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não específica
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	14,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

JUAZEIRO DO NORTE, 07 de Janeiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C012A00001553149

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001

TOMADA DE PREÇOS

(Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.01.19.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2021.

LICITANTE	ASSINATURA
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA CNPJ: 26.775.594/0001-04 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO CPF: 026.972.323-46	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



PROPOSTA



À
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha – Ceará
Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.775.594/0001-04
Rua: Beata Maria de Araújo, 285, 2º andar, sala 03, Romeirão, CEP: 63.050-720
– Juazeiro do Norte/CE

Representada por:
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO
CPF: 026.972.323-46
RG: 2002005093055 SSP-CE
SÓCIO ADMINISTRADOR

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001, que trata do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de serviços na digitalização da documentação contábil, atos legais, processos licitatórios e demais documentos de interesse do poder legislativo do município de Missão Velha – Ceará	mês	11	R\$ 3.900,00	R\$ 42.900,00

Valor global da proposta: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação.

Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 -
Romeirão, CEP 63.050-720, Juazeiro do Norte



Declaro ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de fevereiro de 2021

Francisco de Assis Mariano Neto

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

CPF: 026.972.323-46

RG: 2002005093055 SSP-CE

SÓCIO ADMINISTRADOR

Aliança
de Ouro Empreendimentos

Rua Beata Maria de Araújo, nº 285, 2º andar, sala 03 -
Romeirão, CEP 63.050-720, Juazeiro do Norte

[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.01.19.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2021

LICITANTE	ASSINATURA
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 26.775.594/0001-04 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO CPF: 026.972.323-46	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2021.01.19.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA/HORA: 08 de Fevereiro de 2021, 08h:00min

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

No dia 08 de Fevereiro de 2021, às 08h:00min, reuniram-se nesta CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE, situado na RUA PADRE CÍCERO – S/Nº, CENTRO, a Comissão Permanente de Licitações, composto pelo Presidente Senhor GENTIL RODRIGUES CAMELO, e os Membros os Senhores KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA e PAULO CESAR MATIAS, nomeados por meio da Portaria Nº 007/2021, para julgar o Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES PARTICIPANTES

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE
26.775.594/0001-04	ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO

HABILITAÇÃO

De início foi aberto o 1º envelope (HABILITAÇÃO) dos licitantes participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame para exame e rubrica.

Após vistas ao licitante a Comissão deu início ao julgamento. Ao final chegou-se ao seguinte julgamento: o licitante **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi julgado **HABILITADO** por cumprirem a todos os requisitos do edital convocatório.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou ao licitante se o mesmo gostaria de apresentar RECURSO quanto a julgamento da documentação de habilitação conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. O licitante abdicou o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em sequência foi aberto o envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) do licitante julgado **HABILITADO**, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A Comissão de Licitações deu início a confecção do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, o qual subsidiará a escolha do vencedor, considerando o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito do Edital Convocatório.

Objeto	Valor Estimado	Valor Ofertado pela Licitante
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS	R\$ 47.483,26	R\$ 42.900,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE		
---	--	--

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou aos licitantes se os mesmos gostariam de apresentar RECURSO quanto a julgamento e classificação das propostas de preços conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os licitantes abdicaram o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com o encerramento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
GENTIL RODRIGUES CAMELO PRESIDENTE	<i>Gentil Rodrigues Camelo</i>
PAULO CESAR MATIAS MEMBRO	<i>Paulo Cesar Matias</i>
KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA MEMBRO	<i>Kamila Thais Braz de Sousa</i>

LICITANTES	
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>Juanes de Jesus Mariano Neto</i>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-020221-PE01. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia-CE. Local de acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 23/02/2021. Horário: 08h00m. Pregoeiro: Raimundo Rodrigo de Oliveira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 02.02.01/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de licitação e contratos públicos, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A comissão comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2021, às 09h00min horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clóério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Resultado de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.01.19.001 - Tomada de Preços Nº 001/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE torna público para conhecimento de todos o resultado do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na prestação de serviços na digitalização da documentação contábil, atos legais, processos licitatórios e demais documentos de interesse do Poder Legislativo do Município de Missão Velha/CE. Licitante Vencedor: Aliança de Ouro Serviços e Empreendimentos LTDA. Valor Global R\$ 42.900,00. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. Missão Velha - CE, 08 de Fevereiro de 2021. Gentil Rodrigues Camelo – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-SESA, cujo objeto é a aquisição de material para Raio X, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:10h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/ Ce, em 05 de fevereiro de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 4ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 2511.02/2019-PMF/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva por hora trabalhada no Município de Fortim/CE. Tendo como Fornecedor: F Rodrigues de Sousa Neto – ME – CNPJ sob Nº 01.503.752/0001-38 - Vigência: 17/01/2020 à 17/01/2021. A Prefeitura Municipal de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim - CE, 08 de Fevereiro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 11.01.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do anexo I. Pereiro-CE, 08 de fevereiro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 0502.01/21-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:00hs. Local: www.bilcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara – CE, 09 de fevereiro de 2021. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Alteração de Edital - Tomada de Preços nº. 2201.01.21 TP. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Alteração do edital da Tomada de Preços nº. 2201.01.21 TP, tipo Menor Preço, abrindo novo prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação. 1. O edital em sua íntegra encontra-se para acesso no site: licitacoes.tce.ce.gov.br ou no endereço da Comissão de Licitações do Município de Milhã/Ce, situado a Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro, Milhã/Ce. Milhã - CE, 08 de fevereiro de 2021. Adriano Pinheiro Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 04/2021-SEINFRA. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 03 de Março de 2021, às 08h30min, para o objeto “construção de praças nas localidades de Monteiro e Poço Doce no Município de Cruz/CE”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 05 de Fevereiro de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato da Portaria Nº 2021.02.08.001 de 08 de fevereiro de 2021. O Prefeito Municipal de Baixo Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através da Portaria de nº 2021.02.08.001, de 08 de fevereiro de 2021. Exonera a pedido e em caráter definitivo o Sr. Jecônias Dantas Xavier Neto, portador do RG de nº. 2007198098 – 3 – SSPDS/CE, CPF nº 011.324.253-01, do cargo de Procurador Jurídico vinculado à Procuradoria Jurídica deste Município, que tinha sido nomeado após aprovação em Concurso Público. Baixo/CE, 08 de fevereiro de 2021. Jose Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2021022/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 19/03/2021 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de café e açúcar, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br, em Fortaleza03defevereirode2021.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2021023/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 22/03/2021 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de brindes, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br, em Fortaleza05defevereirode2021.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

Pelo presente e para atender ao que determina a Lei Federal Nº: 8.666/1993 encaminhamos a V.S.^a. Processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Processo Licitatório Nº: **2021.01.19.001**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

Analisando o referido processo constatamos que a **Comissão Permanente de Licitações** atendeu aos ditames da Lei Nº: 8.666/1993, o disposto na Constituição Federal de 1998 e ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei, com a devida Adjudicação e Homologação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Ézera da Cruz Silva
ASSESSORA JURÍDICO
OAB/CE n.º 29883



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.19.001
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

Encaminham-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida Adjudicação e Homologação ao licitante vencedor.

Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **2021.01.19.001, TOMADA DE PREÇOS**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, dando como licitantes vencedores:

LICITANTE: ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.775.594/0001-04

VALOR GLOBAL R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2021.01.19.001**, realizado através da **TOMADA DE PREÇOS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuidos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº: 26.775.594/0001-04**.

Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Missão Velha/CE, 10 de fevereiro de 2021.

À

Empresa: **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA BEATA MARIA DE ARAÚJO, 285, 2º ANDAR, SALA 03, ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

CNPJ: **26.775.594/0001-04**

Senhor Proprietário,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, Estado do Ceará, por seu presidente, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** esta conceituada empresa, vencedora do Processo Licitatório nº **2021.01.19.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a celebrar contrato administrativo com esta Câmara Municipal, para o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

No ato, renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.19.001-01

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA, portador (a) do RG nº 1426829 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 195.868.843-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 216.775.594/0001-04, com sede a Rua Beata Maria de Araújo, 285, 2º Andar, sala 03, Romeirão, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Mariano Neto, portador (a) RG nº 2002005093055 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 026.972.323-46 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.01.19.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.01.19.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Preparação dos documentos incluindo retirada de clipes/grampos, recorte, colagem de documentos danificados, desamassamento etc., classificação e organização em lotes para digitalização de documentos;
- 6.2. Digitalização e controle visual da qualidade das imagens, identificando através de fichas indicativas as imagens dos documentos originais sem condições de legibilidade;
- 6.3. Tratamento das imagens digitalizadas de forma a garantir sua total legibilidade;
- 6.4. Indexação das imagens conforme aplicação e características de cada documento limitado a até 5 campos num total de 350 bytes;
- 6.5. Controle de qualidade visual dos índices digitados com respectiva imagem de documento;
- 6.6. Retorno da documentação as partes de origem obedecendo aos critérios estabelecidos para a indexação;
- 6.7. Identificação de "faltas" (falha na sequência da documentação) que deverão ser comunicados a Contratante, por escrito. Deverá haver um controle rigoroso sobre as "faltas" e, só não serão digitalizados os documentos que não forem localizados pela Contratante, o que deverá ser formalmente documentado;
- 6.8. Fazer a importação, hospedagem e indexação de imagens digitalizadas (diversos formatos padrão Windows em mídia CD/DVD) já existentes nos arquivos da Contratante;
- 6.9. Todo este processo deverá ser definido de forma clara, baseado na requisição padrão para retirada/devolução dos equipamentos, sendo que a mesma deverá ser preservada para possíveis consultas no futuro;
- 6.10. Tamanho dos documentos a serem digitalizados:**
- 6.10.1. A4 frente e verso;
- 6.10.2. Ofício frente e verso;
- 6.10.3. ½ Ofício;
- 6.10.4. A3;
- 6.10.5. Tamanhos variados até A0.
- 6.11. Forma de Indexação:**
- 6.11.1. Pelo nome do interessado, data e documento de caixa/talão/processo. Poderá ser utilizada outra forma de indexação, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 6.12. Resultado da digitalização:**
- 6.12.1. A geração dos serviços será em CD-ROM (original e back-up) de imagens com programa de visualização auto instalável; esta ferramenta permitirá a localização, visualização e impressão das imagens em qualquer computador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



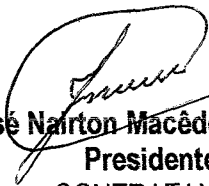
16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA- DO FORO

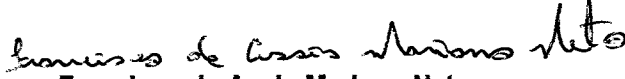
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, 12 de Fevereiro de 2021.


José Nairton Macêdo da Costa
Presidente
CONTRATANTE

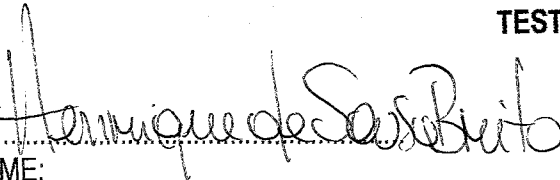
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.775.594/0001-04
Francisco de Assis Mariano Neto
CPF: 026.972.323-46
Sócio - Administrador


Francisco de Assis Mariano Neto
ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

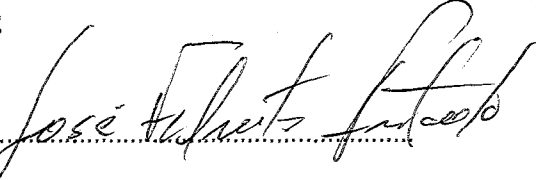
01.
NOME:

C.P.F. nº:


023.281.763-02

02.
NOME:

C.P.F. nº:


113783.364-53



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021.01.19.001-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.19.001. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, inscrito no CNPJ sob nº 12.477.337/0001-73. **CONTRATADA:** ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 26.775.594/0001-04. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**; Pela Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO**.

Missão Velha/CE, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que os EXTRATOS DOS CONTRATOS, do processo licitatório nº **2021.01.19.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, amparada na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, ATOS LEGAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, foram devidamente afixados no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **12 de Fevereiro de 2021**, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas